



DECRETOS

Em, 27 de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 43875

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 57.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2026/0011555-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1110.0412200332.100.01.1100000.339030.0000	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	57.000,00	-
1110.0412200332.100.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	-	57.000,00
TOTAL		57.000,00	57.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43876

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40702/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.155.XX.XXXXXXX.339032.0852	02	3000252
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0853	02	3000253

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43877

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.277,68.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40702/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 186.277,68 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030300492.155.02.3000252.339032.0852	Aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional - MAC	100.000,00
0791.1030200501.037.02.3000253.449052.0853	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	86.277,68
TOTAL		186.277,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente aos Repasses do Governo do Estado de São Paulo - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP - CTA/AME PRÓ TRANS e Núcleo Especializado em Saúde LGBTQIAP+, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43878

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2564/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.XX.XXXXXXX.449052.0817	02	3000239

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43879

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2564/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.02.3000239.449052.0817	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Repasse do Governo do Estado de São Paulo - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA/AME PROTRANS e SAE Carlos Cruz, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43880

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 75.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000677-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Casa Civil - Fundo Municipal Funerário, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0391.1545200161.011.01.1000355.449051.0832	Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	75.000,00	-
0391.1545200161.011.01.1000355.449030.0832	Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	25.000,00
0391.1545200161.011.01.1000355.449052.0832	Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	50.000,00
TOTAL		75.000,00	75.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43881

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 784.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000677-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0391.1545200161.011.01.1000355.449051.0832	Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	784.000,00
TOTAL		784.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0391.1545200161.012.01.1000355.449052.0832	Implantação de Novo Modelo de Gestão dos Serviços	19.000,00
0391.1545200162.035.01.1000355.449052.0832	Manutenção e Conservação Funerária e Cemiterial	25.000,00
0391.1545200162.036.01.1000355.339030.0832	Prestação de Serviços Cemiteriais e Funerários	50.000,00
0391.1545200162.036.01.1000355.339032.0832	Prestação de Serviços Cemiteriais e Funerários	300.000,00
0391.1545200162.036.01.1000355.339039.0832	Prestação de Serviços Cemiteriais e Funerários	50.000,00
0391.1545200162.036.01.1000355.459062.0832	Prestação de Serviços Cemiteriais e Funerários	340.000,00
TOTAL		784.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43882

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000721-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0310.0412200142.031.01.1100000.449039.0000	Modernização da Gestão Governamental	1.210.000,00
TOTAL		1.210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0310.0413100152.034.01.1100000.339039.0000	Publicidade de Utilidade Pública.	1.210.000,00
TOTAL		1.210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43883

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200472.149.05.3000157.3390XX.0621	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43884

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 130.542,05.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 130.542,05 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0791.1030100462.147.05.3000157.339092.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	3.498,21	-
0791.1030200472.149.05.3000157.339092.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	127.043,84	-
0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	-	3.498,21
0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	-	127.043,84
TOTAL		130.542,05	130.542,05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43885

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000430-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.0412200112.025.01.1100000.449035.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43886

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.047.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2026/0000260-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.047.000,00 (quatro milhões e quarenta e sete mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1091.2645100221.021.01.1000009.449051.0009	Adequação Geométricas Viárias	4.000.000,00
1091.2645200222.061.01.1000009.449052.0009	Gestão de Política de Mobilidade Urbana	47.000,00
TOTAL		4.047.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1091.2645100222.062.01.1000009.339039.0009	Sinalização Viária	4.000.000,00
1091.2645200222.061.01.1000009.339040.0009	Gestão de Política de Mobilidade Urbana	47.000,00
TOTAL		4.047.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43887

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos, modalidade e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2026/0000155-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação de fonte de recursos, modalidade e elemento de despesa abaixo descritos:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Modalidade	Elemento de Despesa
1210.1339200311.022.01.XXXXXXX.44XXXX.0000	1000394	50	39
1210.1339200311.022.01.XXXXXXX.33XX39.0000	1000394	50	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43888

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2026/0000155-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1210.1339200311.022.01.1000394.335039.0000	Implantação, Ampliação, Restauro e Reforma de Unidades Municipais	700.000,00
1210.1339200311.022.01.1000394.445039.0000	Implantação, Ampliação, Restauro e Reforma de Unidades Municipais	300.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1210.1339200312.090.01.1100000.339039.0000	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43889

Altera o Decreto Municipal nº 43524, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Guarulhense de Boxe.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0017713-0;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 43524, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à AGB - Associação Guarulhense de Boxe, sob a I.C. nº 084.21.60.0256.00.000, com a metragem de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de área, localizada na av. Papa Pio XII nº 822 - bairro Jardim Macedo, conforme descrição constante no processo SEI nº 1101.2025/0017713-0, a saber: Um terreno objeto da insc. cad. 084.21.60.0256.00.000, localizado na Avenida Papa Pio XII nº 822 – Bairro: Macedo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas SIRGAS 2000 E=344782,859 m e N=7404490,739 m, localizado na divisa do imóvel nº 786 da Avenida Papa Pio XII, objeto da insc. cad. 084.21.60.0207.00.000, à 34,15 m da esquina da Rua Madalena; deste, segue com azimute de 336°29'15" e distância de 26,96 m, até o ponto 2 de coordenadas E=344772,102 m e N=7404515,464 m; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 332°10'48" e distância de 9,12 m, até o ponto 3, de coordenadas E=344767,844 m e N=7404523,533 m, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a Avenida Papa Pio XII; deste, deflete à direita e segue com azimute de 63°36'31" e uma distância de 15,32 m, até o ponto 4, de coordenadas E=344781,563 m e N=7404530,341 m, confrontando com o imóvel nº 866 da Avenida Papa Pio XII, objeto da insc. cad. 084.21.60.0001.00.000; deste, deflete à direita e segue com azimute de 153°25'25" e distância de 37,28 m, até o ponto 5, de coordenadas E=344798,243 m e N=7404496,997 m, confrontando com os seguintes imóveis: 1º - Imóvel nº 180 da Rua Madalena Pardo Canto, lote 7, quadra D, objeto da insc. cad. 084.21.60.0110.00.000; 2º - Imóvel nº 190 da Rua Madalena Pardo Canto, lote 6, quadra D, objeto da insc. cad. 084.21.60.0119.00.000; 3º - Imóvel nº 202 da Rua Madalena Pardo Canto, lote 5, quadra D, objeto da insc. cad. 084.21.60.0129.00.000; 4º - Imóvel nº 212 da Rua Madalena Pardo Canto, lote 4, quadra D, objeto da insc. cad. 084.21.60.0138.00.000 – Jardim Santa Barbara; deste, deflete à direita e segue com azimute de 247°51'54" e distância de 16,61 m, até o ponto 1, de coordenadas E=344782,859 m e N=7404490,739 m, confrontando com o imóvel nº 786 da Avenida Papa Pio XII, objeto da insc. cad. 084.21.60.0207.00.000; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados).”* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43890

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT para o biênio 2026-2028.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo SEI nº 1124.2025/0010981-4;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.768, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 8.179, de 28 de setembro de 2023, os respectivos membros para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT** para o mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO

Titulares: João Marcos de Araújo
Evandro Bodóia de Araújo

Camila Brenda Santos Santana

José Guilherme Rubio Caseiro

Suplentes: Cristiane Ayres Contrí

Cátia Cristina Cipriano Stroeder

Martha Verônica Bitner

Juliana Gaggiotti Menezes

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Titular: Rildo Robes

Suplente: Aquiles Almeida Andrade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Leandro Duarte de Oliveira

Suplente: Cibele da Silva Santos Lima

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Thais dos Santos Marques

Suplente: Paulo Sergio Piza

SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

Titular: Wellington Souza Ribeiro

Suplente: Vinicius Bontempo de Lima Santos

III - REPRESENTANTE DO DETRAN DE GUARULHOS

Titular: Paulo Henrique Nogueira de Brito

Suplente: Genivaldo Silva de Jesus

IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Titular: Cap PM Anderson Marques de Godoi

Suplente: Cap PM Rafael Martins Marques

V - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS, METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAIS DE GUARULHOS E REGIÃO - SINCOVERG

Titular: Edmilson José da Silva

Suplente: Vitor Estabile Bruno

VI - REPRESENTANTE DOS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TÁXIS

SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE GUARULHOS

Titular: Gessi Aparecida da Silva

Suplente: Valdinei Gonçalves Oliveira

VII - REPRESENTANTES DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO - GUARUPASS

Titular: Marcio Roberto Pacheco

Suplente: Gilson Lemos

Titular: Ronaldo Fernandes Melitto

Suplente: Thiago Rodrigues Parreira

VIII - REPRESENTANTE DOS AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Titular: Bruno de Melo Vaz

Suplente: Willians Michel Cristiano Silveira

IX - REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO DE GUARULHOS - USABG

Titular: Wagner Ribeiro Gomes

Suplente: José Miguel Ribeiro

X - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE

Titular: Karen Kiyoko Nishi Cunha

Suplente: Renata de Paula Dias

XI - REPRESENTANTE DOS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA ESCOLAR

SINDICATO DOS CONDUTORES ESCOLARES DE GUARULHOS

Titular: Carlos Roberto Chaves

Suplente: Evandro Pereira Silva

XII - REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULAR

Titular: Wilson José Lourenço Júnior

Suplente: Juliana Beltran dos Santos Lola

XIII - REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICA

Titular: Alécio Dias Batista

Suplente: Luiz Carlos Rodrigues de Medeiros

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 40843, de 15 de dezembro de 2023.**



Em, 27 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 370/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2026-SJCP, SEI nº 3937823,

SUSTA a partir de 02.03.2026, os efeitos da Portaria nº 3.408/2025-GP, que nomeou o servidor **Leonardo Gadelha de Lima** (código 45295), para o cargo em comissão de **Procurador Chefe** (307-23), lotado na SJCP00.09.

PORTARIA Nº 371/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 212-A da Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 05/2026-SJCP, SEI nº 3937823,

NOMEIA a partir de 02.03.2026,

Servidor(a): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (código 45356) (637), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Procurador Chefe (307-23), lotado na SJCP00.09.

Vaga: sustação de Leonardo Gadelha de Lima, sustando-se a Portaria nº 3.407/2025-GP.

PORTARIA Nº 372/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 212-A da Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 05/2026-SJCP, SEI nº 3937823,

NOMEIA a partir de 02.03.2026,

Servidor(a): Maria Fernanda Sanchez (código 46535) (637), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral do Município (655-2), lotado na SJCP.

Vaga: sustação de Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes.

PORTARIA Nº 373/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Senhor(a): Marcelo Oliveira da Silva - CPF ***.356.078-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-30), lotado na SEG.

Vaga: exoneração de Rafael de Souza Carvalho.

PORTARIA Nº 374/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3832028,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 09.02.2026 a 13.02.2026, a servidora **Juliana Donadon Gaggiotti Meneses** (código 51745), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SEMOB03, no impedimento de Jose Guilherme Rubio Caseiro.

PORTARIA Nº 375/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 27/2026-SAR, SEI nº 3962993, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 23.02.2026 a 09.03.2026, o servidor **Fernando Aparecido Moraes** (código 20886), Chefe de Seção Administrativa (353), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Administrador de Regional** (306), lotado na SAR20, no impedimento de Anderson da Silva.

PORTARIA Nº 376/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3957491, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 02.03.2026 a 16.03.2026, o servidor **Wagner da Costa** (código 82322), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SVCSG01, no impedimento de Alexandre Pitelli.

PORTARIA Nº 377/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0012387-2 e nº 1101.2026/0012769-0,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Marlon Franco de Andrade (57234)	Professor de Educação Básica (489-357) - SEG03	12.02.2026
Andressa Vermiglio Pagliai (79828)	Professor de Educação Básica (489-4000) - SEG03	13.02.2026
Luana da Silva Feitoza (85497)	Professor de Educação Infantil (492-349) - SE	19.02.2026
Wendel Bezerra de Sousa (68984)	Auxiliar Operacional (396-2838) - SIURB	19.02.2026
Iranara Saraiva Alves Feitoza (58581)	Professor de Educação Básica (489-3716) - SEG03	20.02.2026
Luciana Rodrigues Santos (81016)	Professor de Educação Básica (489-564) - SEG03	20.02.2026
Rildo Oliveira Santos (68852)	Auxiliar Operacional (396-2844) - SIURB	20.02.2026
Guilherme Henrique Correa da Silva (83482)	Assistente de Gestão Pública (384-76) - SGE	24.02.2026
Erica Lopes da Silva Couto (76185)	Técnico de Saúde (510-454) - SS	23.02.2026
Wagner Ribeiro Martins (58458)	Auxiliar Operacional (396-619) - SVCSG	03.03.2026
Fabiana Borges de Melo (80657)	Professor de Educação Básica (489-1706) - SEG03	25.02.2026
Ewerton Pina de Lima (85204)	Auxiliar Operacional (396-1935) - SGE02	25.02.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 378/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Mario Sergio Candido Araujo Gomes** (código 83734), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-19), lotado na SDH, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 379/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Patrícia Gomes dos Santos** (código 85611), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-84), lotado na SCT, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 380/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Fernando Lucas Gomes da Silva** (código 84437), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-59), lotado na SCC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 381/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0012387-2,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Maria da Piedade da Silva (16708)	Auxiliar Operacional (5961-2550) - SSG03	19.02.2026
Jose Vandelson Batista da Silva (68762)	Auxiliar Operacional (5961-2698) - SIURB	20.02.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 382/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3969720,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou o servidor **Hamilton Nascimento Araujo** (código 19631) para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-587), SGE04.04.01.

PORTARIA Nº 383/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3954887,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.513/2025-GP, que designou a servidora **Priscilla Batista de Sa Fernandes** (código 56425), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1559), lotada na SJCP00.01.01.

PORTARIA Nº 384/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3963154,

SUSTA a contar de 24.02.2026, os efeitos da Portaria nº 262/2026-GP, que designou o servidor **Guilherme Henrique Correa da Silva** (código 83482), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1111), lotada na CGM02.02.03.

PORTARIA Nº 385/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3937368,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 230/2026-GP, que designou a servidora **Josefa Aldisia Cavalcanti da Silva** (código 55469), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1405), lotada na SGE02.01.01.01.

PORTARIA Nº 386/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3585304,

SUSTA a contar de 04.09.2019, os efeitos da Portaria nº 1.769/2019-GP, referente à servidora **Cecília Cristina Couto de Souza Santos** (código 45289).

PORTARIA Nº 387/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0012387-2,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
176/2026-GP	Raimundo Vieira Santos	Auxiliar Operacional (396-11) - SVCS01	13.02.2026
178/2026-GP	Rafael Correa Barros	Médico Infectologista (589-44) - SS	13.02.2026
178/2026-GP	Reinaldo Dei Tos Neto	Médico Infectologista (589-149) - SS	13.02.2026
231/2026-GP	Alessandro Oliveira Santos	Tratador (531-11) - SVCSB01	20.02.2026
236/2026-GP	Claudio Braulio dos Santos	Técnico em Semaforização (520-7) - SEMOB	20.02.2026
232/2026-GP	Cosme Araujo Santana	Auxiliar Operacional (396-167) - SCCE08	20.02.2026
234/2026-GP	Alvaro Ramos dos Santos	Economista (419-13) - SCTI	20.02.2026
241/2026-GP	Alexsandro Vital dos Santos	Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo) (438-128) - SS	20.02.2026
249/2026-GP	Ricardo de Deus Honorato	Médico Urgência e Emergência (618-835) - SS	20.02.2026
248/2026-GP	Julieta Leite Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-610) - SS	20.02.2026
233/2026-GP	Giselle Utida	Biólogo (401-30) - SVCS	20.02.2026

PORTARIA Nº 388/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0012387-2,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 314/2026-GP, no que diz respeito à candidata **Debora de Oliveira Batista**, classificada em 1º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Médico Nefrologista Pediátrico** (595-1293), lotado na SS.

PORTARIA Nº 389/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1125.2024/0003823-6,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar o servidor **Kaue Andrade Silva** (código 77005) e seu defensor Marco Antonio dos Santos - OAB/SP 219.952, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - ratifica a decisão pelo arquivamento do Processo, por falta de provas suficientes, com fulcro analógico no artigo 4º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e inciso VII do artigo 386 do Código de Processo Penal e inciso II do artigo 210 da Lei nº 1.429/1968.

Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação. O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 390/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1125.2024/0004630-1,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:

1 - Intimar o servidor **Harley da Silva** (código 24439) e seu defensor Adriano Rodrigues Oliveira - OAB/SP 395.662, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - ratifica a aplicação da pena de suspensão de 45 dias (inciso II do artigo 179 e artigo 182 do Estatuto Municipal), por infração às alíneas 'a' e 'b' do inciso VI da letra B do Anexo II da Lei nº 7.792/2019 e inciso XII do artigo 171 e inciso V do artigo 184, dispositivos esses da Lei nº 1.429/1968.

Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação. O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 391/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 18/2026-SH, SEI nº 3934162,

DESIGNA

Servidor(a): Salatiel Silva Santos (código 33233) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1448), lotada na SH00.06.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Ines de Carvalho Rodrigues da Silva.

PORTARIA Nº 392/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3969720,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Janaina Cosme da Silva Rubio (código 28462) (396);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-565), SGE04.01;

Decorrência: sustação da designação de Ana Paula de Salles Martinez, sustando-se a Portaria nº 3.016/2025-GP.

2 - Cristiane Aparecida Viana (código 21506) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1465), SGE04.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Janaina Cosme da Silva Rubio, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

3 - Shirley Noemeg (código 35832) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1428), SGE04.04.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Cristiane Aparecida Viana.

4 - Claudia Domingues Rodrigues (código 35602) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-589), SGE04.04.03;

Decorrência: sustação da designação de Alessandro Alves Batista Lima.

5 - Alessandro Alves Batista Lima (código 62827) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-587), SGE04.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Hamilton Nascimento Araujo, sustando-se a Portaria nº 2.846/2025-GP.

6 - Ana Paula de Salles Martinez (código 34602) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1474), SGE04.01.19;

Decorrência: sustação da designação de Marcia Melanda Leite Ribeiro, sustando-se a Portaria nº 2.846/2025-GP.

PORTARIA Nº 393/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 25/2026-SAR, SEI nº 3935159,

DESIGNA

Servidor(a): Elayne Abrahao Rabelo da Silva (código 48023) (388);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-419), lotada na SAR14.03;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025, sustando-se a Portaria nº 2.512/2025-GP.

PORTARIA Nº 394/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 05/2026-SIURB, SEI nº 3924657,

DESIGNA

Servidor(a): Thais Souza da Silva (código 69596) (414);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-601), lotada na SIURB00.01.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025, sustando-se a Portaria nº 2.922/2025-GP.

PORTARIA Nº 395/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3961581,

DESIGNA

Servidor(a): Alencaldino de Jesus Silva (código 55524) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1651), lotada na SCCE04.04.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Ricardo Shiraishi.

PORTARIA Nº 396/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3963860,

DESIGNA

Servidor(a): Vilma José Varella Calegari (código 47010) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-682), lotada na SCCE05.01.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 397/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3935854,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Alex Abbes Marques (código 53949) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-515), SSG04.02.03;

Decorrência: sustação da designação de Helen Helena Rodrigues de Almeida, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

2 - Helen Helena Rodrigues de Almeida (código 74204) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1699), SSG04.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Alex Abbes Marques, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 398/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3954887,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Vitor Naoto Madeu Ida (código 80234) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1544), SJCP01.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Murilo Lima da Silva.

2 - Juan Antonio Fernandez Liste (código 77041) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1463), SJCP01.01.11.01;

Decorrência: sustação da designação de Bruno Rodrigues da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.980/2025-GP.

3 - Lucas Pereira da Silva (código 76524) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1796), SJCP01.01.14;

Decorrência: sustação da designação de Silas Santana Zanon, sustando-se a Portaria nº 3.141/2025-GP.

4 - Patricia Pereira Giannini (código 76271) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1466), SJCP01.06.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Juan Antonio Fernandez Liste.

5 - Bruno Rodrigues da Silva (código 76274) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-613), SJCP01.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Lucas Pereira da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

6 - Silas Santana Zanon (código 69066) (544);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1559), SJCP00.01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Priscilla Batista de Sa Fernandes, sustando-se a Portaria nº 3.141/2025-GP.

7 - Murilo Lima da Silva (código 66000) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1556), SJCP02.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Elen Caroline Palandi Beserra, sustando-se a Portaria nº 2.980/2025-GP.

8 - Lucilene Marcolino da Silva (código 80986) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-614), SJCP01.05.02;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

9 - Artur Andrade Rocha (código 80036) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-618), SJCP00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Patricia Ferreira da Silva.

10 - Deilson Melo Souza (código 76521) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1465), SJCP01.06.01.02;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 399/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3963154,

DESIGNA

Servidor(a): Raquel Silva Viana Izidio (código 78862) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1111), lotada na CGM02.02.03;

Decorrência: sustação da designação de Guilherme Henrique Correa da Silva, sustando-se a Portaria nº 114/2026-GP.

PORTARIA Nº 400/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 402/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0067450-8, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
42º	THAIS DA SILVA PEREIRA CREMA	**614107*	***.939.928-**	2370	SGE02
43º	MARIA JOSE RODRIGUES DE MELO	**877089*	***.951.874-**	2450	SGE02
44º	VALMIRETE RIBEIRO DA SILVA	**16737*	***.362.528-**	1872	SGE02
45º	ELISANGELA CAMPOS DA SILVA	**61648*	***.525.558-**	629	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Feminino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamentos de Marta Sueli Nascimento, Tereza Cristina da Silva, Ercelina Chaves Esteves e Ines de Carvalho Rodrigues.

PORTARIA Nº 403/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1112.2026/0000816-0, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	LINEKER FERREIRA DE SOUZA	**018370*	***.823.868-**	667	SAR16

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Jose da Cruz.

PORTARIA Nº 404/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2026/0000225-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SVCS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
13º	GUILHERME HENRIQUE COUTINHO	**912608*	***.774.648-**	120	SVCS01
18º	ED CARLOS SILVA CARNEIRO	**435444*	***.443.668-**	157	SVCS01
22º	LUIZ SILVA NEVES	**38995*	***.279.848-**	182	SVCS01
24º	FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO	**643287*	***.079.148-**	228	SVCS01
35º	DANIEL MACHADO	**633572*	***.234.058-**	271	SVCS01

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamentos de Antonio Delbue Filho, Antonio Ribeiro e Arlindo Severino da Silva; dispensas de Tadeu Evangelista de Souza e Francisco Araujo da Silva.

PORTARIA Nº 405/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0001480-3, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCC

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	EDSON JUNIOR DOS SANTOS	**93626*	***.941.818-**	167	SCC08

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Cosme Araujo Santana.

PORTARIA Nº 406/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2025/0004499-1, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SVCSG

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
46º	NATANIEL ANDERSON ALVES DE CARVALHO	**218196*	***.967.128-**	11	SVCS01

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Raimundo Vieira Santos.

PORTARIA Nº 407/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0032210-5, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2544/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	NATALIA DA COSTA THIMOTEO	**879234*	***.217.268-**	30	SVCS

Cargo em caráter efetivo: Biólogo (401), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Giselle Utida.

PORTARIA Nº 408/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1103.2026/0000124-7, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2546/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SFI03

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
15º	DAVI DO NASCIMENTO CIDREIRA	**344569*	***.805.768-**	13	SCTI

Cargo em caráter efetivo: Economista (419), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Alvaro Ramos dos Santos.

PORTARIA Nº 409/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2025/0013481-9, edital nº 10/2023-SGE01 e concurso nº 2657/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	BENEDITO MARCIANO NETO	**54480*	***.492.678-**	7	SEMOB

Cargo em caráter efetivo: Técnico em Semaforização (520), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Claudio Braulio dos Santos.

PORTARIA Nº 410/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2026/0000161-5, edital nº 07/2022-SGE01 e concurso nº 2538/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
19º	FABRICIO DOS SANTOS DIAS	**056.76*	***.701.488-**	11	SVCSB01

Cargo em caráter efetivo: Tratador (531), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Alessandro Oliveira Santos.

PORTARIA Nº 411/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2688/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	VANESSA DOS SANTOS FARIAS	**687665*	***.156.538-**	128	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Alexsandro Vital dos Santos.

PORTARIA Nº 412/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0053471-9, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2705/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	**23196*	***.041.506-**	44	SS
4º	VICTOR GARCIA NUNEZ	**381895*	***.837.518-**	149	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Infectologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (589), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Rafael Correa Barros e Reinaldo Dei Tos Neto.

PORTARIA Nº 413/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
55º	RODRIGO RAMOS DA CUNHA	**611308*	***.714.788-**	835	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Ricardo de Deus Honorato.

PORTARIA Nº 414/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
18º	ANA KARLA ALVES DA SILVA	**747408*	***.069.068-**	458	SS
19º	JULLYA DE LIMA FERREIRA	**057945*	***.764.928-**	610	SS
20º	JAILSON FERREIRA DA COSTA	**816165*	***.698.046-**	100	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Natalia Penha Meirelis, Julieta Leite Santos e Julie Silva.

PORTARIA Nº 415/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009311-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2574/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	CAROLINE CORONADO DE ALBUQUERQUE	**74918*	***.279.758-**	1293	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Nefrologista Pediátrico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (595), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Debora de Oliveira Batista.

PORTARIA Nº 416/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Juliana Bezerra da Silva** - CPF ***.016.528-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-232), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: exoneração de Glayce Mary Ferreira, tornando-se sem efeito a Portaria nº 369/2026-GP.

PORTARIA Nº 417/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Sandra Marinete Binoto** - CPF ***.645.308-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-19), lotado na SDH.
Vaga: exoneração de Mario Sergio Candido Araujo Gomes.

PORTARIA Nº 418/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Fernando Enrique dos Santos Sagrillo** - CPF ***.255.308-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-84), lotado na SCT.
Vaga: exoneração de Patricia Gomes dos Santos.

PORTARIA Nº 419/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Jean Cristian de Freitas** - CPF ***.962.348-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-42), lotado na SCT.
Vaga: torna sem efeito de Raquel Victoria Braga de Lima Campea.

PORTARIA Nº 420/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Édson Gonçalves de Aguiar - CPF ***.487.428-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-59), lotado na SCC.
Vaga: exoneração de Fernando Lucas Gomes da Silva.
PORTARIA Nº 421/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Mateus Andrade Ferreira - CPF ***.493.678-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-62), lotado na SH.
Vaga: exoneração de Joziel Francisco da Paixao.

PORTARIA Nº 422/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Guilherme Martins Silva (código 83007), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo (658-22), lotado na SDHSPM.
Vaga: torna sem efeito de Vinicius de Souza Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 423/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Vinicius de Souza Santos - CPF ***.384.438-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-12), lotado na SCC.
Vaga: exoneração de Guilherme Martins Silva, tornando-se sem efeito a Portaria nº 183/2026-GP.

PORTARIA Nº 424/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o serviço público municipal, o servidor **Paulo Diego Farias da Silva Pacheco** (código 83158), **Diretor de Departamento** (302-114), lotado na SCCECOM02, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.



PORTARIA Nº 088/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2025/0063931-6 e nº 1111.2026/0010050-8,
SUSTA a contar de 01.03.2026, os efeitos das Portarias que estenderam a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO
502/2024-SGE	Diego Lopes Grilli (77143)	Cirurgião Dentista (406-139) - SS
245/2010-SAM	Beatriz Fatima Preto (33257)	Enfermeiro (5840-94) - SS22

PORTARIA Nº 089/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0010547-5,
SUSTA a pedido, a contar de 23.02.2026, os efeitos da Portaria nº 298/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Valdir de Oliveira Firmino** (código 68970).

PORTARIA Nº 090/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0010974-8,
SUSTA a pedido, a contar de 02.03.2026, os efeitos da Portaria nº 299/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Eduardo Raimundo Paredes Junior** (código 68959).
PORTARIA Nº 091/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0010979-9,
SUSTA a pedido, a contar de 02.03.2026, os efeitos da Portaria nº 319/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **João Batista de Melo Silva** (código 69255).

PORTARIA Nº 092/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0010980-2,
SUSTA a pedido, a contar de 09.03.2026, os efeitos da Portaria nº 298/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Celma Paula Leite** (código 68946).
PORTARIA Nº 093/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0011199,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 68/2023-SGE, no que diz respeito ao servidor **Josue Rafalzik** (código 28716), designado para prestar serviços junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

PORTARIA Nº 094/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0010955-1,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 77/2024-SGE, que concedeu jornada especial de trabalho à servidora **Janaina de Castro Oliveira** (código 63561).
PORTARIA Nº 095/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do SEI nº 1118.2026/0004600-5, nº 1118.2026/0006226-4 e nº 1118.2026/0006223-0,
ESTENDE para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489) e **Professor de Educação Infantil** (492), conforme segue:

NOME/ CÓDIGO	SUSTANDO A PORTARIA	A CONTAR DE
Juliane Gasque Gomes (85584)	-	26/01/2026
Valdirene Lopes Ribeiro (54920)	514/2024-SGE	26/01/2026
Denise Lopes (29684)	13/2024-SGE	02/02/2026
Tarcila Ciriaco Gomes (31715)	137/2020-SGE	02/02/2026

PORTARIA Nº 096/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.266, de 5 de abril de 2024 e o que consta do SEI nº 1121.2024/0001687-7,
RESOLVE:
Reenquadrar, a partir de 01.03.2026, de Procurador do Município Nível VI para **Procurador do Município Nível VII**, o servidor **Daniel Mendes Pedroso** (código 39092), lotado na SJCP.

PORTARIA Nº 097/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0008382-0, nº 1101.2026/0007931-8, nº 1101.2026/0009036-2, nº 1101.2026/0008195-9 nº 1101.2026/0007922-9, nº 1101.2026/0009076-1, nº 1101.2026/0009912-2 e nº 1101.2026/0009142-3,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO/ EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Witalo Tiago Silva da Silva (68700)	Médico de Família - SS	2 (duas) horas no término
Sidnei Locatelli (8729)	Auxiliar Operacional - SAR15	2 (duas) horas no término
Simone Antunes Ferreira da Silva de Souza (59584)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término
Alexandra Aparecida Gritti Silva (15433)	Recepcionista - SS22	2 (duas) horas no término
Lucinete Martins Rastelli Gabriel (43165)	Agente Comunitário de Saúde- SS	2 (duas) horas no término
Adriana Ferreira Lima de Sales (52425)	Atendente SUS - SS	2 (duas) horas no término
Kleber de Alcantara Lisboa (66662)	Cozinheiro - SEP01	2 (duas) horas no término
Joao Jose de Souza (85429)	Assessor de Projetos Estratégicos - SFI	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 098/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007903-2 e nº 1101.2026/0006459-0,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR/CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Tatiane Campos dos Santos (42666)	Coordenador de Programas Educacionais - SEG03	2 (duas) horas no término
Andreia da Silva Maximino (40421)	Professor Coordenador Pedagógico - SEG03	2 (duas) horas no término

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação

PORTARIA Nº 099/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta no SEI nº 1101.2026/0009803-7,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Erica da Silva Magno** (código 45257), ocupante do cargo de **Farmacêutico**, lotado na SS, com a redução de 01 (uma) hora no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.
3 - Sustar a Portaria nº 465/2010-SAM, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8235/2024, que estendeu a carga horária da servidora.

PORTARIA Nº 100/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0011104-1,
APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA	ANTERIOR/ CÓDIGO	ATUAL
2.454/2024-GP	Patricia Rodrigues da Costa (81037)	Patricia Bonini Rodrigues da Costa

PORTARIA Nº 101/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0012387-2,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 - 73/2026-GP, no que diz respeito à servidora Fabiana de Almeida Melo, para fazer constar que o código funcional correto é 61959;
2 - 367/2026-GP, para fazer constar que o nome correto é Vanessa Costenaro Silva.

PORTARIA Nº 102/2026-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 363/2026-GP, para fazer constar que a lotação correta é SCCE06.03.01.01.

PORTARIA Nº 103/2026-SGE

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO, ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante na Lei Municipal nº 8.361/2025 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município; Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26.670/2020, a respeito da necessidade de cumprimento do ACÓRDÃO proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 2161071-79.2020.8.26.0000 ajuizada pela Associação dos Profissionais Concursados nas Carreiras Universitárias e Tecnológicas no Serviço Público Municipal de Guarulhos - ATUS; e Considerando que a mencionada ação direta de inconstitucionalidade nº 2161071 79.2020.8.26.0000 foi julgada parcialmente procedente pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP, culminando na determinação para que os preceitos de exigência de comprovação de nível médio completo de escolaridade para provimento na função designada de Chefe de Seção Técnica de que trata a Lei nº 8.361/2025 não se aplique as Chefias de Seções Técnicas, em que seus servidores devam comprovar nível superior, nos termos da Lei, sendo preenchidas por servidores com qualificação universitária específica da área.
RESOLVE:
1. A presente Portaria dispõe sobre os procedimentos e diretrizes no sentido de comprovar os requisitos de formação de nível superior específico da área de atuação, para provimento na função designada de Chefe de Seção Técnica, pertinentes às Seções Técnicas da estrutura organizacional da Administração Direta, que contam na composição da equipe com profissionais de nível superior para o desempenho e execução das atividades assentadas em normas regulamentares de Atribuições da unidade.
2. Os atuais ocupantes das funções designadas de Chefe de Seção Técnica de que trata a Lei Municipal nº 8.361/2025, relacionadas às Seções Técnicas constantes no anexo único desta Portaria, que já tiveram a escolaridade comprovada, ficam isentos de nova apresentação, considerando a nomeação ininterrupta.
3. Para novas nomeações a contar da publicação desta Portaria, o nomeado no cargo de Chefe de Seção Técnica, em unidade constante no anexo único, deverá apresentar a titulação, juntamente com os termos, comprovando a escolaridade exigida para o exercício da função, conforme especificado no mencionado anexo.
3.1. A critério do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme especificado no mencionado anexo, poderá ser exigida de forma física, devendo o servidor, nesse caso, apresentar-se munido da documentação necessária no primeiro dia útil subsequente a solicitação ao órgão de pessoal.
4. O não atendimento pelo servidor aos itens 3 e 3.1, bem como, a incompatibilidade da comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, conforme especificado no anexo único da presente Portaria, será tornada sem efeito a designação para a função de Chefe de Seção Técnica.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sustando-se as Portarias nº 205, 304, 370 e 505/2022-SGE, 231 e 551/2023-SGE.

ANEXO ÚNICO		
SEÇÕES TÉCNICAS COM EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
NA ÁREA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CHEFIA:		
CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA ATUAL	QUALIFICAÇÃO SUPERIOR EXIGIDA
CGM01.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DE CONFORMIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E APOIO ÀS FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS INTERNAS	ECONOMIA/ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE E ÁREAS AFINS
CPDC00.05.01	SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SAR14.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÕES	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SAR14.01.03	SEÇÃO TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SAR15.02.03	SEÇÃO TÉCNICA DE MARCENARIA E CARPINTARIA	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SAR16.02.01	SEÇÃO TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SAR16.02.02	SEÇÃO TÉCNICA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SAR16.03.01	SEÇÃO TÉCNICA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SCCE06.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LAUDOS	ARQUITETURA/ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SCCECOM02.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO INTERNO DE IMPRENSA	JORNALISMO/COMUNICAÇÃO E ÁREAS AFINS
SCCECOM02.02.01	SEÇÃO TÉCNICA DE FOTOGRAFIA	JORNALISMO/FOTOGRAFIA/COMUNICAÇÃO E ÁREAS AFINS
SCTI02.08.01	SEÇÃO TÉCNICA DE CARTOGRAFIA DIGITAL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ARQUITETURA/ENGENHARIA/ GEOGRAFIA/GEOLOGIA E AFINS
SCTI02.10.02	SEÇÃO TÉCNICA DE BACKUP DE DADOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CIÊNCIA DE DADOS
SCTI02.10.04	SEÇÃO TÉCNICA DE BANCO DE DADOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CIÊNCIA DE DADOS
SCTI03.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE SERVICE DESK	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
SCTI03.03.01	SEÇÃO TÉCNICA DE REDES E CONECTIVIDADE	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
SDHSAI00.02.02	SEÇÃO TÉCNICA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ LICENCIATURA/SOCIOLOGIA/GESTÃO DE PESSOAS/ PSICOLOGIA/ PEDAGOGIA E ÁREAS AFINS
SDHSAI00.02.03	SEÇÃO TÉCNICA DE SUPORTE E FISCALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ARQUITETURA/ ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SDHSPM01.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DAS CASAS DAS ROSAS, MARGARIDAS E BETH'S	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ SERVIÇO SOCIAL/ PSICOLOGIA E ÁREAS AFINS
SDS02.01.04	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO I	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.05	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO II	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.06	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO III	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.07	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.08	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.09	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL III	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.10	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.11	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL V	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.12	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VI	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.13	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VII	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.14	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIII	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.15	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IX	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.16	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.17	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XI	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE / ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/ PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/ TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.18	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XII	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/ PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.01.19	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XIII	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/ PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.02.01	SEÇÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE EXECUÇÃO INDIRETA	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/ PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS02.02.02	SEÇÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE EXECUÇÃO INDIRETA	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.01.03	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS I	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.01.04	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS II	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.01.05	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS III	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.01.06	SEÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS IV	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.02.02	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.02.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA I	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS03.02.04	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA II	SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ADMINISTRAÇÃO/ ANTROPOLOGIA/CONTABILIDADE/ ECONOMIA/ECONOMIA DOMESTICA/PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDS04.01.02	SEÇÃO TÉCNICA DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	NUTRIÇÃO/SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA/DIREITO/ ADMINISTRAÇÃO/ANTROPOLOGIA/ CONTABILIDADE/ECONOMIA/ ECONOMIA DOMESTICA/ PEDAGOGIA/SOCIOLOGIA/ TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
SDSDC00.01.02	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE ÁREAS DE RISCOS	ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SDSDC00.02.03	SEÇÃO TÉCNICA DE TREINAMENTO E NUPDEC	ENGENHARIA/GEOGRAFIA /GEOLOGIA/SEGURANÇA PÚBLICA E ÁREAS AFINS
SDU01.06.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU01.06.02	SEÇÃO TÉCNICA DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E TERRITORIAIS	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SDU01.06.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO USO DO SOLO	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SDU01.07.01	SEÇÃO TÉCNICA DE DIRETRIZES PARA EMPREENDIMENTOS	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU01.07.02	SEÇÃO TÉCNICA DE APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU01.07.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE URBANÍSTICA	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU01.08.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE ÁREAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ ENGENHARIA/ ARQUITETURA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
SDU01.08.02	SEÇÃO TÉCNICA DE VETORIZAÇÃO DIGITAL DE ÁREAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ ENGENHARIA/ ARQUITETURA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
SDU01.08.03	SEÇÃO TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÃO	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU01.09.01	SEÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO/GEOGRAFIA/ECONOMIA E ÁREAS AFINS
SDU01.09.03	SEÇÃO TÉCNICA DE TOPOGRAFIA	ARQUITETURA/ENGENHARIA/GEOLOGO E ÁREAS AFINS
SDU02.07.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LOTEAMENTO	ARQUITETURA/ENGENHARIA/GEOLOGIA E ÁREAS AFINS
SDU02.07.02	SEÇÃO TÉCNICA DE DESMEMBRAMENTO E DESDOBRIO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU02.07.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU02.09.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU02.09.02	SEÇÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SDU03.10.02	SEÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ ENGENHARIA/ ARQUITETURA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
SDU03.11.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE RECURSOS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ ENGENHARIA / ARQUITETURA/ECONOMIA E ÁREAS AFINS
SDU03.13.01	SEÇÃO TÉCNICA DE VISTORIA E ANÁLISE DE PATOLOGIAS DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ ENGENHARIA/ ARQUITETURA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
SDU03.13.02	SEÇÃO TÉCNICA DE VISTORIAS E FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO/ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SDU03.13.03	SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO	ADMINISTRAÇÃO/ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SDU04.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NOS EQUIPAMENTOS DE COMÉRCIO	
SDU04.02.02	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA E AFINS
SDU04.03.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM ÁREAS PARTICULARES	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SDU04.03.02	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SEG01.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO E ÁREAS AFINS
SEG01.01.02	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NUTRIÇÃO E ÁREAS AFINS
SEG01.02.02	SEÇÃO TÉCNICA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SEG03.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR	PSICOLOGIA /SERVIÇO SOCIAL E ÁREAS AFINS
SEG04.02.01	SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NOVAS DA EDUCAÇÃO	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SEG05.02.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS DA EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SEG05.03.01	SEÇÃO TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SEG05.03.02	SEÇÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DO DATACENTER DA EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SEG05.03.03	SEÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SEG05.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA DE REDES DA EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SEG05.05.01	SEÇÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/PEDAGOGIA OU LICENCIATURA E ÁREAS AFINS
SEG05.05.02	SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/PEDAGOGIA OU LICENCIATURA E ÁREAS AFINS
SEMOB03.01.02	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE VIÁRIA	ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SEMOB03.01.03	SEÇÃO TÉCNICA DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO	ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
SEMOB03.03.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS VIÁRIOS	ENGENHARIA/ARQUITETURA/ANALISTA DE TRÂNSITO E ÁREAS AFINS

SEP03.00.01	SEÇÃO TÉCNICA DE CONTROLES E VIDA ESCOLAR DA SUPERVISÃO ESCOLAR
SGE01.13.01	SEÇÃO TÉCNICA DE TREINAMENTO E APOIO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
SGE01.13.02	SEÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
SGE01.15.02	SEÇÃO TÉCNICA PSICOSOCIAL
SGE01.15.03	SEÇÃO TÉCNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL
SGE01.17.02	SEÇÃO TÉCNICA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO
SGE08.03.02	SEÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO
SH01.05.01	SEÇÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITACIONAIS
SH01.05.02	SEÇÃO TÉCNICA DE TOPOGRAFIA
SH01.05.03	SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PROCESSOS LEGAIS
SH01.06.01	SEÇÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
SH01.06.02	SEÇÃO TÉCNICA DE OBRAS DE MUTIRÃO DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA
SH02.05.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO
SH02.05.02	SEÇÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SH02.06.01	SEÇÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
SH03.03.01	SEÇÃO TÉCNICA DE TRIAGEM E ATENDIMENTO HABITACIONAL
SH03.03.03	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISES SOCIAIS E DIAGNÓSTICOS
SH03.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
SH03.04.02	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PÓS-OCUPAÇÃO
SH03.06.03	SEÇÃO TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA
SIURB02.02.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE SANEAMENTO, CONTROLE EM VIAS E RECURSOS HÍDRICOS
SIURB02.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM
SIURB02.04.02	SEÇÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS, CONTROLE E COMBATE A ENCHENTES
SIURB02.05.02	SEÇÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
SIURB03.02.01	SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO I
SIURB04.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E OBRAS ESPECIAIS
SIURB04.01.02	SEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS E DRENAGEM URBANA
SJC01.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PERÍCIA JUDICIAL
SS24.05.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
SSG03.05.01	SEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA
SSG03.06.01	SEÇÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS E PROJETOS
SSU01.01.03	SEÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA
SSU01.02.03	SEÇÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE ALARMES
SVCS00.04.01	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
SVCS00.04.02	SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS
SVCS00.04.03	SEÇÃO TÉCNICA DE SUPORTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SVCS01.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
SVCS01.01.02	SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE INTERFERÊNCIAS AMBIENTAIS
SVCS01.02.04	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS
SVCS02.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PARQUES
SVCSB01.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE
SVCSG01.01.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS
SVCSG01.08.01	SEÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - REGIÃO I

ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PUBLICA/PEDAGOGIA OU LICENCIATURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM
ENFERMAGEM/MEDICINA E ÁREAS AFINS
ADMINISTRAÇÃO/PEDAGOGIA/LICENCIATURA
SERVIÇO SOCIAL
ENGENHARIA/ARQUITETURA/SERVIÇO SOCIAL E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA/GEOLOGIA E ÁREAS AFINS
ADMINISTRAÇÃO/DIREITO/GESTAO PÚBLICA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA/GEOLOGIA/DIREITO E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA/DIREITO E ÁREAS AFINS
SERVIÇO SOCIAL/EDUCAÇÃO SOCIAL E ÁREAS AFINS
SERVIÇO SOCIAL/EDUCAÇÃO SOCIAL E ÁREAS AFINS
SERVIÇO SOCIAL/EDUCAÇÃO SOCIAL E ÁREAS AFINS
SERVIÇO SOCIAL/EDUCAÇÃO SOCIAL E ÁREAS AFINS
SERVIÇO SOCIAL/EDUCAÇÃO SOCIAL E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHEIRO/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
SERVIÇO SOCIAL/BIOLOGIA/FISIOTERAPIA /FONOAUDIOLOGIA/NUTRIÇÃO/PSICOLOGIA/ TERAPIA OCUPACIONAL E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
PSICOLOGIA E ÁREAS AFINS
ADMINISTRAÇÃO/ENGENHARIA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA/GEOGRAFIA/ARQUITETURA E AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/GEOLOGIA/ARQUITETURA E AFINS
ENGENHARIA/BIOLOGIA/ MEDICINA VETERINÁRIA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA E ÁREAS AFINS
ENGENHARIA/ARQUITETURA/ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS AFINS

PORTARIA Nº 015/2026-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 013/2025 RRD-IG-IML, bem como o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0006055-4;

RESOLVE:

1 - Ceder, até 31/12/2026, o servidor **Anderson Heli Viveiros (código 31618)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Superintendência da Polícia Técnica-Científica - Instituto Médico Legal de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2026-SCC

De 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS SANTIAGO, Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 218 da Lei Municipal nº 8.361/2025, e em conformidade com o que consta no processo SEI nº 1120.2026/0000693-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, vinculado à Secretaria da Casa Civil, destinado à elaboração de proposta de Projeto de Lei Municipal, para realizar as alterações julgadas necessárias à Lei Municipal nº 7.330/2019, no que tange ao Plano Diretor do Município de Guarulhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI será composto pelos titulares das seguintes Pastas:

I - Chefia de Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria da Casa Civil;

III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

V - Secretaria de Habitação;

VI - Secretaria de Infraestrutura Urbana;

VII - Secretaria de Justiça e Cidadania;

VIII - Secretaria de Mobilidade Urbana;

IX - Secretaria da Receita; e

X - Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI caberá ao representante da Secretaria da Casa Civil, que definirá a frequência das reuniões, diligências e demais aspectos necessários ao bom desempenho dos trabalhos.

§ 2º Havendo impedimento para a participação nos trabalhos, os titulares dos órgãos referidos no caput deste artigo poderão indicar servidores afetos às respectivas Pastas para representá-los, a seu critério.

Art. 3º A proposta de Projeto de Lei Municipal poderá ser rejeitada ou adotada, parcialmente ou em sua totalidade, pelo Chefe do Poder Executivo, não vinculando a ação da Administração em nenhum aspecto nem tampouco restringindo o exercício de suas atribuições legais e constitucionais.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 10/06/2025 ao Contrato de Locação n.º **002105/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.380/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000305/2022-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005 e 0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005 da Secretaria de Educação; e 3610.0412200622.185.01.1100000.339039.0000 da Controladoria Geral do Município a partir de 01/01/2026.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0810.1236100192.049.01.2200000.339039.0005 e 0810.1236500182.043.01.2100000.339039.0005 da Secretaria de Educação; e 3610.0412200342.099.01.1100000.339039.0000 da Controladoria Geral do Município

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.253/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 18/12/2023 ao Contrato de Locação n.º **004205/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.0000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.538/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 18/12/2023 ao Contrato de Locação n.º **004305/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ ROSSETTI**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.0000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.538/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 18/12/2023 ao Contrato de Locação n.º **004405/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.0000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.538/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000905/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ISAAC TADAO SAITO**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.0000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.612/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 21/10/2022 ao Contrato de Locação n.º **0011805/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º:0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.197/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001605/2022-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.621.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.655/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 25/04/2025 ao Contrato de Locação n.º **000905/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JAMIL EL FAKIH**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339036.0621

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.840/2017

SECRETARIA DA SAÚDE





CONTROLADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 120/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1106.2026/0000056-5**, oriundo da Secretaria de Habitação.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: ELISEU JOAQUIM DO NASCIMENTO - CF 15159
Membros: PEDRO JOAO GONCALVES FILHO - CF 38624
MARIA APARECIDA VIANA DE LIRA - CF 82736

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2025/0047972-6**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: ADENILTON MANOEL FURQUIM DA SILVA - CF 31692
Membros: NADIM BADR TANNOUS JUNIOR - CF 56106
PATRICIA LIQUIERI - CF 55600

Secretário: LEVI MOREIRA PORTES - CF 48051

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2024/0038750-7**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **232/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0013115-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **190/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0056466-9.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0017296-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **122/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0058553-4**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **222/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0009573-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1118.2025/0069043-3**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **237/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0002974-0**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **152/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128/2026-CGM05

De 26 de fevereiro de 2026.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme PA SEI nº **1108.2025/0003572-4**.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: MARIA FERNANDES SANCHEZ - CF 46535
Membros: RITA DE CASSIA PAULINO - CF 49283
GLAUBER LIMA ALMEIDA - CF 59078

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2026-CGM05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1111.2025/0053766-1

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E M.R.F.S. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 49.995

COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORA ASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 DO INSTRUMENTO 3526823.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 01 (UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORA DO MUNICÍPIO.

DIANA CARDOSO DE MELO MATOS

CORREGEDORA DO MUNICÍPIO



SECRETARIA DE

GESTÃO

PORTARIA Nº 009/2026-SGE (GB)

De 27 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO, ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal visa o bem-estar e a qualidade de vida de seus servidores;

CONSIDERANDO que os eventos e festividades institucionais fomentam o espírito de união e melhoria no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 006/2026-SGE (GB) de 13/02/2026 que institui a Comissão Organizadora de Eventos e Festividades Institucionais, conforme segue:

INCLUIR

31.975 RENATA FERNANDA LOPES GROTA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 020/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

13º RYAN DA SILVA RIBEIRO

Convocado(a) através do Edital nº 020/2026-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 021/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

14º CAROLINA PAIVA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 021/2026-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 023/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

27º IARA AZARIAS MÁXIMO MELCHOR

3º PCD JOYCE DA SILVA SANTOS

Convocados(as) através do Edital nº 023/2026-SGE, para estagiarem na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 024/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

7º JULIANA PIGNATARI DE LIMA

Convocado(a) através do Edital nº 024/2026-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 032/2026-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

15º MATHEUS QUEIROZ MARTINS SOUSA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 033/2026-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

16º JOAO PAULO RODRIGUES FONTES DE FREIRIA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 034/2026-SVCS.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** junto a **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

28º THIAGO DE OLIVEIRA LINS

29º NATALIA DOS REIS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 035/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

8º EVELYN TAÍSSA MOREIRA MUNIZ

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem na **Secretaria de Justiça e Cidadania** da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo SEI nº. 1101.2026/0006345-4, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) dos cursos estabelecidos na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Direito	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 02/2026-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1

deste Edital **a partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **27/02/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2026**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 02/2026-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos.

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado;

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

NÍVEL SUPERIOR	
PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **27/02/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2026**.

a) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZERA PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line;

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obter a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das

notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **18 de março de 2026**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 02/2026-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **19 de março de 2026**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **07 de abril de 2026**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **08 de abril de 2026**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 7.5, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 7.5, deverá apresentar o exame/ laudo médico, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004;

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);

8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(às) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **14 de abril de 2026**.

9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão.

9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;

9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.13. DADOS PESSOAIS:

9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável;

9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, para dar publicidade aos(às) participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos;

9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

- I.** Atendimento, sob supervisão, a outros servidores, aos munícipes e permissionários, pessoalmente e por telefone;
- II.** Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;
- III.** Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;
- IV.** Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;
- V.** Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos a atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VI.** Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VII.** Outras atividades específicas da área.

DIREITO

- I.** Pesquisa e análise de legislação, jurisprudência e doutrinas;
- II.** Elaboração de resumos dos processos administrativos de regularização fundiária;
- III.** Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- IV.** Atividades de apoio administrativo: tramitação e andamento de processos, realização de cotas administrativas internas e externas;
- V.** Realização de cargas e protocolos nos Fóruns Cíveis, Trabalhistas e Fazenda Pública;
- VI.** Realização de peças processuais (contestação, recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, apelação, recurso extraordinário, recurso adesivo, dentre outros);
- VII.** Outras atividades específicas da área.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 7.888, de 2021, do Decreto nº 37.939/2021 e do Decreto 38.301/2021

Resolução nº 06 - Biênio 2025/2026 - CTLU

Dispõe sobre a definição de zona de uso a ser aplicada ao imóvel com inscrição cadastral 113.53.92.0164, localizado em mais de uma zona de uso.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2026, no exercício de suas atribuições no inciso VI, art. 21 da Lei Municipal nº 7.888/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213/2023, que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo, considerando o contido no Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 1101.2025/0063098-5, delibera que:

Considerando que compete à CTLU analisar os casos em que o imóvel esteja localizado em duas ou mais zonas de uso, exceto para os casos previstos no artigo 20, inciso VI, da Lei Municipal nº 7.888/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213/2023; Considerando que a parte do imóvel localizada em Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA-2, segundo Lei nº 7.888/2021, corresponde à área denominada "Zona de Cinturão Meândrico - ZCM" conforme Decreto Estadual 42.837/1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.598/87 que criou a APA da Várzea do Rio Tietê, cabendo consulta ao órgão estadual competente para o licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Para o imóvel com inscrição cadastral 113.53.92.0164, localizado parte em Zona de Uso Diversificado 1 - ZUD1 e parte em Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA2, para fins de aplicação do que estabelece a Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213, de 01/12/2023, fica definido que:

- I** - aplica-se para cada porção do terreno a regra da zona correspondente;
- II** - deverá, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 42.837/1998, que regulamentou a Lei Estadual 5.598/1987, que criou a Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê, obter a devida anuência e/ou licenciamento junto ao órgão estadual competente;
- Art. 2º** Caso o imóvel passe por alteração cadastral, seja por desdobro, englobamento, englobamento e desdobro, esta Resolução não poderá ser aplicada e estará sujeito à nova análise por parte da CTLU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a revisão da legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2026.

Gabriel Rodrigues de Arruda

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES

EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIO Nº 01/2026 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Eletrônicos, conforme segue:

PROCESSO ELETRÔNICO/SEI

1101.2024/0013535-4
1101.2024/0001882-0
1101.2024/0000579-5
1116.2025/0000562-4
1101.2023/0011163-1
1101.2024/0024786-1
1101.2025/0063120-5
1101.2023/0010108-3
1101.2024/0016638-1
1101.2024/0005764-7

Requerente

GILVANICE ROZENDO DE LIMA ALVES
MARLETE TRINDADE DA SILVA
MANOEL JOSÉ CHAVES
LICÍNIO FRADE E SR/MR
AGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
MARIA HELENA CORREA BUENO
INGRID ALVES STELZER
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS
LUCIANO ANTONIO SANTOS NASCIMENTO FILHO
MARIA IZAURA BIZACO
Publique-se e afixe em lugar de costume.

Despacho

INDEFERIDO
INDEFERIDO
INDEFERIDO
AUTORIZADO
INDEFERIDO
INDEFERIDO
DEFERIDO
INDEFERIDO
INDEFERIDO
DEFERIDO



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA**

PORTARIA Nº 19/2026-SIURB

De 11 de fevereiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de Setembro de 2016 e 33912 de 16 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º: - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste dos contratos, conforme segue:

PA: 61356/2023 - Contrato: nº. 019801/2025 - DLC - Objeto: Execução de obra de pavimentação, guias, sarjetas, sarjetões e passeio na Rua dos Jesuítas - Cumbica - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SIURB

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB

Suplente: Ronaldo Barboza dos Silva - CF: 43.577 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

PORTARIA Nº 20/2026-SIURB

De 25 de fevereiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Alterar Gestor e Fiscal:

Resolve

ALTERAR a **Portaria nº 100/2025-SO** de 15 de Julho de 2025, publicada no D.O. nº. 068/2025-GP de 15/07/2025, alterada pela **Portaria nº 123/2025-SIURB** de 19 de Novembro de 2025, publicada no D.O. nº. 110/2025-GP de 19/11/2025, onde designou os servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA: 5.973/2023 - Contrato: nº. 030901/2024 - DLC - Objeto: Execução de Reforma para ampliação e revitalização da Escola de formação da Guarda Civil Municipal, situada na Rua Emílio Lang Júnior, 136 - Ponte Grande - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXCLUIR:

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SIURB

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SIURB

Suplente: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79.007 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB

INCLUIR:

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SIURB

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79.007 - Unidade: SIURB

Suplente: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB

PORTARIA Nº 21/2026-SIURB

De 25 de fevereiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Alterar Gestor e Fiscal:

Resolve:

ALTERAR a **Portaria nº 117/2024-SO de 04 de Julho de 2024**, publicada no D.O. Nº. 065/2024-GP de 04/07/2024, alterada pela **Portaria nº 79/2025-SO** de 15 de Abril de 2025, publicada no D.O. nº. 040/2025-GP de 15/04/2025, onde designou os servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA: Nº. 5.945/2023 - Contrato: nº. 020401/2024 - DLC - Execução de obras para construção da Inspetoria da Guarda Civil Municipal na Praça IV Centenário - Jardim Santa Francisca- Guarulhos - SP.

EMPRESA: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXCLUIR:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO

Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

INCLUIR:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SIURB

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SIURB

Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

PORTARIA Nº 22/2026-SIURB

De 25 de fevereiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Alterar Gestor e Fiscal,

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR a **Portaria nº 083/2024-SO** de 04/06/2024, publicada no D.O. nº. 055/2024-GP de 04 de Junho de 2024, alterada pela **Portaria nº 06/2025-SO** de 14 de Fevereiro de 2025 no D.O. nº. 022/2025-GP de 14/02/2025, onde designou os servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA: 47.956/2019 - Contrato: nº. 32801/2020 - DLC - Objeto: Prestação de serviços de engenharia (Projetos e Obras), para Construção do Corredor de Ônibus da Av. Monteiro Lobato - Bairro Jardim Cumbica - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MONTEIRO LOBATO.

EXCLUIR:

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO

Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

FISCAL: ADMINISTRATIVO

Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

INCLUIR:

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SIURB

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SIURB

Suplente: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79.007 - Unidade: SIURB

FISCAL: ADMINISTRATIVO

Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

I- os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n/s 33703/20160 e 33912/2017, bem como às condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais; e
II- os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23/2026-SIURB

De 25 de fevereiro de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Alterar Gestor e Fiscal,

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 132/2024-SO de 12/11/2024, publicada no D.O. nº. 113/2024-GP de 12 de Novembro de 2024, alterada pela Portaria nº 01/2025-SSP de 22 de Janeiro de 2025 no D.O. nº 014/2025-GP de 24 de Janeiro de 2025, onde designou os servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA: Nº. 64.491/2022 - CONTRATO: Nº. 028301/2024-DLC: Execução de obras de construção Central Municipal de Triagem de Materiais Recicláveis na Rua Dois, 240 - Parque Harami - Guarulhos - SP.

EMPRESA: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA.

EXCLUIR:

GESTOR:

Gestor: Alexandre Lobo de Almeida - CF: 28.811 - Unidade: SSP

Suplente: Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF: 40.015 - Unidade: SSP

FISCAL:

Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO

Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

INCLUIR:

Gestor: Alexandre Pitelli - CF: 19.237 - Unidade: SSP

FISCAL:

Fiscal: Ronaldo Barboza dos Silva - CF: 43.577 - Unidade: SIURB

Suplente: Lucas Lourenço da Silva - CF: 78.941 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

I- os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n/s 33703/20160 e 33912/2017, bem como às condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais; e
II- os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE EM VIAS
E RECURSOS HÍDRICOS

DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE VIAS URBANAS

Considerando o esgotamento de todas as medidas administrativas cabíveis no âmbito desta Divisão, tornam-se públicos a Notificação Preliminar e o respectivo Auto de Infração, em observância ao Princípio da Publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

EDITAL Nº 03/2026 - SIURB02

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1104 - LAVRADO EM 18/02/2026

AUTUADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ENDEREÇO: RUA TELHA, 371 - JD MONTE ALEGRE - GUARULHOS - SP

CEP: 07273-280

CNPJ: 43.776.517/0400-50

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 29, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 8.242 DE 02/01/2024 (AUTORIZAÇÃO EXPIRADA Nº 623/25 - SIURB02.05)

PRAZO DE RECURSO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 1125 - LAVRADO EM 18/02/2026

AUTUADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ENDEREÇO: RUA TELHA, 371 - JD MONTE ALEGRE - GUARULHOS - SP

CEP: 07273-280

CNPJ: 43.776.517/0400-50

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 29, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 8.242 DE 02/01/2024 (AUTORIZAÇÃO EXPIRADA Nº 623/25 - SIURB02.05)

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS

PRAZO DE RECURSO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.

PUBLIQUE-SE E AFIXE EM LUGAR DE COSTUME.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2026-SE

De 24 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 13/2026-SEG03.01,

Determina a contar de **01.10.2025**, a evolução funcional acadêmica da servidora abaixo descrita, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	85145	GISLEINE DE LIMA ALMEIDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 33/2026-SE

De 24 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 14/2026-SEG03.01,

Determina a contar de **01.03.2026**, a evolução funcional acadêmica dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	85582	ALEXANDRA LIMA VIEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
2	85565	ANGELA SANTANA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
3	85579	ANGELA CRISTINA DE ASSIS SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
4	85599	BRUNA GOMES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
5	85624	CAMILA CASTELHANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
6	85570	CAROLINA TRINDADE DA SILVA SILVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
7	85603	DANUSA RESENDE FLORIO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
8	85598	GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
9	85585	GRAZIELE GESSI DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
10	85574	JAQUELINE GARCIA RODRIGUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
11	85573	JEANE CARDOSO DAS NEVES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
12	85597	JOSE ADEMIR RODRIGUES SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
13	85584	JULIANE GASQUE GOMES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
14	85572	LUCIANA FERREIRA DE QUEIROZ	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
15	85629	MARCIA SAKAMOTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
16	85571	MARIA APARECIDA FONTENELE FERREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
17	85595	MAYARA STEFANI DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
18	85602	MIDIA DOS SANTOS SOUZA MARQUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
19	85605	PRISCILA DE MIRANDA ALCANTARA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
20	85542	PRISCILA SANTOS RODRIGUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
21	85580	RENATA CARDOSO DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
22	85600	TATIANE SABINO NAPOLITANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
23	85604	THAISE BERGAMINI MATOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 34/2026-SE

De 24 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 15/2026 – SEG03.01, **Determina** a contar de **01.03.2026**, a evolução funcional decorrente de cursos de aperfeiçoamento, dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

SUPERVISOR(A) DE ESCOLA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	57661	KATIA TCHANI PENIDO	TABELA VI/GRAU A, REF. 3	TABELA VI/GRAU A, REF. 4

DIRETOR(A) DE ESCOLA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	25637	ADRIANA SANCHES VALENCA	TABELA IV/GRAU E, REF. 8	TABELA IV/GRAU E, REF. 9
2	32384	CAROLINA COSTA LEANDRO FERREIRA	TABELA IV/GRAU C, REF. 5	TABELA IV/GRAU C, REF. 6
3	25751	LUCIANI MARIA FERNANDES	TABELA IV/GRAU F, REF. 13	TABELA IV/GRAU F, REF. 14

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	58492	ADAIANY PESSOA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
2	43972	ADRIANA DE SOUZA BEZERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
3	34027	ADRIANA DE SOUZA MENDONÇA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13
4	46346	ADRIANA MACIEL AMARILLA ROJAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
5	33176	ADRIANA MARTINS DE AQUINO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15	TABELA II-A/GRAU D, REF. 16
6	51219	AGLAIR CASSIA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
7	38759	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14
8	22125	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHAL	TABELA II-A/GRAU G, REF. 13	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14
9	30876	ALEXANDRA DE MELO SOUZA SILVA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 12	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13
10	34133	ALEXSANDRA DA CONCEICAO MACHADO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
11	52982	ALINE MARCIELE SOARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
12	34475	AMANDA MOREIRA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
13	39745	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUEDES	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
14	44948	ANA CRISTINA CASTRO MARCONDES DE CAMPOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
15	38912	ANA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15	TABELA II-A/GRAU B, REF. 16
16	23901	ANDREA BARCELOS DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14	TABELA II-A/GRAU G, REF. 15
17	47573	ANDREIA APARECIDA YAMANISHI DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
18	71346	ANDREIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
19	29635	ANDREIA MARIA VIEIRA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13	TABELA II-A/GRAU E, REF. 14
20	65955	ANTONEIDE DE FATIMA FREITAS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
21	60530	APARECIDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
22	42960	APARECIDA DA PENHA RODRIGUES RAMOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
23	39154	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11	TABELA II-A/GRAU A, REF. 12
24	65878	BETHANIA MARIA SILVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
25	68507	CASSIA MIRANDA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
26	36288	CINTIA NICACIO DA ROCHA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
27	68360	CLAUDETE GOMES DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
28	31941	CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
29	43474	CRISTIANO JOSE DA SILVA ADEGAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
30	51864	CRISTINA CLARET DE MELO RODRIGUES BARRETO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
31	46326	CRISTINA FELIPE PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
32	69562	CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
33	57011	DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
34	36485	DANIELLI PAGLIUCA BORGES SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
35	40739	EDSON RIBEIRO SANTOS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
36	66894	EDUARDO CASTILHO DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
37	26333	ELAINE CRISTINA GARCIA FERREIRA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 15	TABELA II-A/GRAU E, REF. 16
38	53840	ELAINE LETZEL IBIAPINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
39	38709	ELIANE GALVAO SILVEIRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15	TABELA II-A/GRAU B, REF. 16
40	58302	ELISABETE DO CARMO SOUZA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
41	34476	EMANUELA VIEIRA SANTANA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
42	66039	ENAILDO GOMES LOPES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
43	66147	ERIKA PINHEIRO DE ABREU	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
44	26597	EVELY GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 11	TABELA II-A/GRAU F, REF.12
45	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15	TABELA II-A/GRAU D, REF. 16
46	58192	FABIANA ALVES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
47	44859	FABIO PARISI FERRARI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
48	60204	FERNANDA CRISTINA BIANCHI MOURA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
49	44893	FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
50	42309	FRANCISCA FABIANA OLIVEIRA DA COSTA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
51	69530	GABIA GARDENIA LIMA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
52	65939	GEISE APARECIDA DA CONCEICAO MIGIYAMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
53	66150	GISELE LEITE DE CALDAS TAVARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
54	69557	GLADIS ARTEMIZA SALAZAR BUSTAMANTE DE SA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
55	43460	JACQUELINE LOPES MIRANDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
56	43971	JAQUELINE DE OLIVEIRA PEIXOTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
57	65249	JOEL LEITE MOREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
58	54667	JULIANA NUNES HITZSCHKY	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
59	65316	KARINA DA SILVA ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
60	36695	KARINA DE AGUIAR URBETIS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
61	39940	KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
62	66857	LEILA SHAINNY DOS SANTOS BARROS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
63	51357	LENILVA GOMES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
64	34783	LETICIA INOCENCIA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8
65	55737	LUCIANA FERNANDES GROTTA MARQUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
66	64387	LUCIANE GUILHERME LEME	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
67	53131	LUCIVALDO REAL VIEGAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
68	65901	LUZINEIA MACIEL PEDROZO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
69	52525	MARCIA ROSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
70	53111	MARIA APARECIDA DE MORAIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
71	71706	MARIA RITA GOMES DA CONCEICAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
72	31934	MARIA ZILDA DE SOUZA FONSECA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
73	51310	MARLI LEONARDI DE OLIVEIRA CUNHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
74	58340	MARTA CARVALHO DORTI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
75	67294	MARTA OCTAVINI MELO LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
76	55297	MILCA PEREIRA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
77	67283	NATALIA CRISTINA LOPES DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
78	53502	NELMA SAMPAIO BARBOSA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
79	64329	NERRY MACEROUX DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
80	22636	NILMARA GERALDES XIMENES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14	TABELA II-A/GRAU G, REF. 15
81	54783	PATRICIA CELESTINO LIMA OTAVIANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
82	43987	PAULA CRISTINA DA COSTA SOARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
83	73793	REBECA DE SOUZA ASSIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
84	29558	REGINA APARECIDA NEVES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
85	32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
86	60072	RODRIGO DE SOUZA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
87	22004	ROSANGELA AUGUSTA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 8	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9
88	73973	RUTE DE SENA GUEDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
89	54969	SAMARA PIRES FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
90	54426	SANDRA DA SILVA NOVAIS AMORIM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
91	65996	SARAH RODRIGUES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
92	60158	SIMONE APARECIDA SILVA ANGELO BASSOTTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 15	TABELA II-A/GRAU A, REF. 16
93	29787	SIMONE MOREIRA ALVES DO VALE	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13
94	55751	SIMONE VALADAO SANTOS DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
95	58395	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
96	35138	SOLANGE FATIMA DOS SANTOS SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16
97	8209	SOLANGE REGINA CHAVES BUOZO	TABELA II-A/GRAU M, REF. 16	TABELA II-A/GRAU M, REF. 17
98	60008	SUZANA SOUZA DA SILVA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
99	68676	TALYA CAROLINA ADEGAS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
100	31715	TARCILA CIRIACO GOMES	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
101	65923	TATIANA CRISTINA PIRES FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8

102	68492	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
103	53203	THAIZ SANT ANA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
104	51413	THIAGO CRUZ DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
105	61159	THIAGO VINHA TEIXEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
106	54982	THINARA FERNANDES MELO SOARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
107	61267	VALDIRENE AQUINO NOGUEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
108	68407	VALERIA APARECIDA POLARI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
109	66076	VALERIA FATIMA PANTANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
110	38217	VANESSA APARECIDA DA SILVA CONCEICAO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
111	66146	YASMIN AMANDA SOUTO LOPES		
		RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
112	42933	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	54605	ADRIANA APARECIDA DE MORAES GOMES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
2	33916	ADRIANA PERRUCHIO TRENTIN CERQUEIRA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 7	TABELA I-C/GRAU C, REF. 8
3	51918	ALBETISA DIAS DE SALES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
4	66246	ALINE GABRIELE PRATES GOMES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
5	47684	ANA SELMA DOS SANTOS SANTANA ARRUDA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
6	35243	ANDREIA RODRIGUES MARTINS	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF.12
7	50382	ANDRESSA GOMES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
8	78829	ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
9	48314	ANGELA FARIAS DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
10	53756	ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA COELHO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
11	33034	CINTIAN PERES MARTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
12	59944	CRISTIANE TEIXEIRA MENDES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
13	61108	DENISE OLIVEIRA BARREIROS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
14	34229	ELAINE CRISTINA BELINI DA SILVA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
15	50171	ELAINE QUEIROZ DOS SANTOS FERREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
16	42618	ELAINE VIEIRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
17	41995	ELINEISE RODRIGUES DE ARAUJO MENDES	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
18	59897	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
19	49047	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
20	37476	GRASIELY BRAGA CAMPOS COSTA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
21	34231	IVONETE IRACI DA SILVA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12	TABELA I-C/GRAU C, REF. 13
22	56871	KATIA TORRENTE DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
23	41973	LAURIENE ALVES DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
24	53763	LUANA BUENO LEAO FERREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
25	58190	LUANDA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
26	47555	MARCIA CRISTINA DA COSTA GOMES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11	TABELA I-C/GRAU A, REF. 12
27	56452	MARCIA MARIA CORREA PINTO REIS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
28	42010	MARIA AUXILIADORA APOLONIO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
29	31902	MARIA DA GLORIA GOMES	TABELA I-C/GRAU D, REF. 11	TABELA I-C/GRAU D, REF.12
30	51679	MARIA EUNICE DE ALENCAR MIRASOL	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
31	59686	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOARES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
32	51584	MARIA SELMA SOARES CRUZ	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
33	45409	NADJA NOVAIS DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
34	58204	PATRICIA SALES DE BRITO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
35	61139	PRISCILA DOS SANTOS LIMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
36	44694	ROSELICE MIRANDA DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11	TABELA I-C/GRAU A, REF. 12
37	41996	ROSIMEIRE DA SILVA SAIZ	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
38	42024	SELMA CRISTINA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
39	51075	SONIA DE JESUS SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
40	54974	SORAIA BARROSO BARBOSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
41	65773	VERA LUCIA DE FREITAS MOURA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
42	51530	VIVIANA ISMERIA DE LIMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
43	52789	VIVIANE MARINS CORREA FERNANDES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
44	49075	WALKIRIA APARECIDA DA COSTA LERIAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10

PORTARIA Nº 39/2026-SE
De 26 de fevereiro de 2026

O Secretário Municipal de Educação **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2026-SEG03.01;

SUSTA os efeitos da Portaria abaixo relacionada, referente ao servidor designado para desempenhar a função de: **COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

1-PORTARIA: 16/2026 - SE
NOME: MARCELO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 58409)
DATA: 27/02/2026

EDITAL Nº 02/2026-SE (RETIFICA EDITAL Nº 01/2026-SE - CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2025-SE

O Secretário de Educação Rafael de Souza Carvalho no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 04/2025-SE e no Processo SEI 1118.2025/0014272-0, CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de PEDAGOGIA, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, por meio do Edital nº 08/2025-SE - Resultado de Processo de Seleção Pública de Estagiários - Edital nº 04/2025-SE no dia 07 de outubro de 2025:

CLAS.	NOME	DOCUMENTO
301	HELENA ROSAAMORIM DA SILVA	***.571.618.**
302	LILIAN MENDES MARTINS	***.054.268.**
303	CRISTIANA DE ARAUJO MOREIRA	***.813.028.**
304	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	***.792.548.**
305	ANDREIA MEIRELES MOURA	***.648.118.**
306	MICHELE APARECIDA NASCIMENTO ROCHA	***.095.728.**
307	ELISANGELA FERREIRADE ARAUJO	***.197.208.**
308	EVELINE BRITO DA SILVA SOUSA	***.289.468.**
309	CLAUDINEIA SANTOS BATISTA DA SILVA	***.938.248.**
310	GLAUCIAAPARECIDAALMEIDA DA COSTA	***.568.568.**
311	JANICE MOREIRA DA SILVA SANTIAGO	***.457.118.**
312	CAMILA LUCIANE DE MELLO NEVES	***.763.858.**
313	EDNILZA SILVERIO DOS SANTOS VIEIRA	***.238.618.**
314	ELISA DA SILVA SOUZA	***.689.208.**
315	VIVIANE DE MORAES CASTRO	***.652.318.**
316	TAIS DOS SANTOS BISPO	***.762.648.**
317	CRISTIANE DE JESUS QUARESMA	***.281.068.**
318	ALINE SANTOS SILVA	***.456.968.**
319	GILVANE OLIVEIRA DE MAGALHAES.	***.545.258.**
320	ROSILENE DE LIMA SOUZA	***.711.168.**
321	ALINE DE ALMEIDA THEODORO	***.491.188.**
322	ERICA FERNANDA LOPES PEREIRA	***.294.248.**
323	ALINE BARBOSA DE	***.957.918.**
324	TAYANNE IZIDIO DA SILVA	***.055.748.**
325	JUSSARA RIVANIAAMORIM DE ALENCAR BRITO	***.475.688.**
326	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	***.941.255.**
327	DENISE MESSIAS SOUTO	***.548.638.**
328	NATALIA FERREIRA DE AMORIM	***.106.776.**
329	ERIKA NUNES GOMES	***.606.908.**
330	CINTIA FERREIRA DA SILVA	***.612.768.**
331	PAULA NAYARA DA SILVA	***.621.448.**
332	ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.566.558.**
333	KELLY ALVES NASCIMENTO	***.376.498.**
334	ALESSANDRA CAROLINA SILVA BARBOSA COSTA	***.985.378.**
335	PALOMA ANDRADE DE SOUSA	***.325.568.**
336	GABRIELLA REIS LIMA	***.099.988.**
337	BEATRIZ SILVA BISPO	***.527.598.**
338	BEATRIZ MILENA COSTA GALDINO SILVA	***.135.878.**
339	YASMIN NASCIMENTO DE QUEIROZ	***.854.638.**
340	NATHALY RODRIGUES DOS SANTOS	***.089.998.**
341	CAROLINE VITORIA FERNANDES BARROS	***.778.098.**

342	BEATRIZ BARBOSA GONCALVES	***.867.648.**
343	LUIZA VICTORIAATAIDE DOS SANTOS	***.669.958.**
344	CAMILLY VITORIA SILVA DE JESUS	***.299.496.**
345	JESSIKA SOARES DOS SANTOS	***.729.778.**
346	ROSIMEIRE DE ALMEIDA	***.740.598.**
347	JOSI REIS AMORIM	***.553.765.**
348	LIGIA GASPAR PENHA	***.843.718.**
349	PATRICIA DOS SANTOS GONCALVES	***.450.338.**
350	LETICIA STEIN SCOGNAMILLO SILVA	***.475.558.**
351	LUANA VICTORIA MELO DA SILVA	***.455.118.**
352	LILIAN VIEIRA DE MORAES	***.082.842.**
353	RAYANI PEREIRA DA SILVA	***.305.198.**
354	ROSANGELA DE AMORIM BARCELOS	***.233.538.**
355	ELIANI APARECIDA BRAGUINI	***.907.478.**
356	JOSENICE PEREIRA MOURA	***.891.458.**
357	LUCINEIDE ALVES DE PAULA	***.134.818.**
358	ESTER CURCIO AZZONE	***.354.118.**
359	RUTE CURCIO DOS SANTOS	***.217.928.**
360	LIDIANE PERPETUA EGIDIO	***.029.498.**
361	MARIA VITORIA DO CARMO OLIVEIRA	***.056.088.**
362	DAIANE VALVERDE MARCIANO	***.234.958.**
363	LUANA CORREIA SANCHES ALVES	***.905.208.**
364	VANUSA REIS RODRIGUES	***.743.848.**
365	ADIEDES SAMPAIO DOS SANTOS	***.512.278.**
366	ANA PAULA AVELINO DA SILVA	***.207.842.**
367	PATRICIA SANTOS PICOLI	***.798.228.**
368	ANA PAULA DA SILVA INEZ	***.460.908.**
369	PAMELA DE JESUS PARDINHO	***.218.478.**
370	CARLA PATRICIA DA SILVA	***.047.949.**
371	JESSICA CRISTINA BENTO DA COSTA	***.568.278.**
372	THAMIRYS IZABELA LIMA DE OLIVEIRA	***.195.608.**
373	JANAINA FERREIRA PIANCO	***.012.508.**
374	RENATA DOS SANTOS GARCIA	***.644.418.**
375	VANESSA ELAYLA	***.219.538.**
376	CAROLINE SILVAALMEIDA MELO	***.545.288.**
377	IRACI EVANGELISTA DE SOUSA	***.656.452.**
378	LUANA GOMES DA SILVA	***.116.388.**
379	VITORIA SOARES WERZEL	***.767.878.**
380	STEPHANIE SOUSA PINHEIRO	***.234.788.**
381	LARISSA APARECIDA MEIRA DA SILVA	***.153.738.**
382	GUSTAVO SOARES SCRAMIN	***.050.738.**
383	VITORIA PEREIRA SOUZA	***.881.058.**
384	MIRELE DA COSTA SANTIAGO	***.731.151.**
385	DEBORA VITORIA MARTIN LOUREIRO	***.635.918.**
386	LUANA JESUS BARRETO	***.062.808.**
387	ANA CAROLINE DE SOUZA	***.721.918.**
388	GEOVANA SERAFIM DOS SANTOS	***.423.018.**
389	SABRINA HAJ NASCIMENTO	***.418.198.**
390	ISABELLA SILVA DONATO	***.992.178.**
391	VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR	***.345.278.**
392	MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS	***.793.378.**
393	MONIQUE EMILLY SIQUEIRA DE LIMA	***.221.718.**
394	MARCIA REGINA DA SILVA PINTO	***.158.868.**
395	JUSSIARA DOS SANTOS	***.486.378.**
396	TELMAS DOS SANTOS BRITO	***.315.878.**
397	LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	***.782.149.**
398	JULIANA BALDEZ RIBEIRO	***.669.439.**
399	LUCIANA DE SOUZA SILVA CELESTINO	***.347.818.**
400	LETICIAALVES FERREIRA	***.993.928.**
401	LETICIA HONORIO SECIO	***.643.398.**
402	ADRIANA SANTOS DOS PRAZERES	***.377.640.**
403	TATIANE ELISABETE DE SOUSA	***.076.468.**
404	SILMARA AMANDA DE MELO SILVA	***.292.688.**
405	TAMYRES APARECIDA DE ARAUJO	***.304.478.**
406	GABRIELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	***.220.558.**
407	ERIKA GONCALVES FELIX DA SILVA	***.881.518.**
408	EMILLY AMANDA RODRIGUES SOARES	***.006.468.**
409	MARILIZA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	***.307.728.**
410	EMILLY VENANCIO DE OLIVEIRA	***.337.048.**
411	EMILY PIRES BRANDAO	***.439.368.**
412	MATEUS TEIESTE	***.749.958.**
413	INGRID HELOISA FERREIRA LOBO GONCALVES	***.600.268.**
414	ARYANE VICTORIA TEIXEIRA DA SILVA	***.572.688.**

Devem os convocados encaminhar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, no e-mail convocacao.sp@ciee.org.br, cópia legível dos seguintes documentos: RG; CPF e Declaração de Matrícula Atualizada da instituição de ensino contendo o nome do curso, horário de aula e semestre que está cursando.



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SEL

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PRÁTICA ESPORTIVA, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR EM GUARULHOS

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 002/2025-SEL, que dispõe sobre o chamamento e a seleção de organizações da sociedade civil de prática desportiva, com vistas ao fomento do desporto amador no Município de Guarulhos, mediante a celebração de Termo de Fomento, tendo por objeto o treinamento de atletas e a manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios e competições oficiais organizados por Federações, Ligas Esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise dos recursos encaminhados à Secretaria de Esportes e Lazer - Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento - em razão da publicação do Resultado Preliminar do referido Chamamento Público no Diário Oficial do Município, em 6 de fevereiro de 2026, conforme segue.

RECORRENTE	RESULTADO
INSTITUTO GUARULHENSE DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	DEFERIMENTO PARCIAL
LIGA CLASSISTA DESPORTIVA PONTO DE ENCONTRO DO FUTSAL GUARULHENSE	INDEFERIDO

As cópias das manifestações relativas aos recursos interpostos encontram-se disponíveis para retirada na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Claudino Barbosa nº 313, Anexo II, Macedo, no horário das 9h às 16h.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao subitem 17.4 do Edital nº 002/2025-SEL, que dispõe sobre o chamamento e a seleção de organizações da sociedade civil de prática desportiva, com vistas ao fomento do desporto amador no Município de Guarulhos, mediante a celebração de Termo de Fomento, tendo por objeto o treinamento de atletas e a manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios e competições oficiais organizados por Federações, Ligas Esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, **TORNA PÚBLICO** que:

- 1) Da publicação do Resultado Preliminar do Edital em epígrafe, divulgada no Diário Oficial do Município na edição de 6 de fevereiro de 2026, houve a interposição de recursos, os quais foram analisados pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, sendo um indeferido e outro parcialmente deferido. Todavia, apesar das decisões proferidas, a ordem classificatória dos proponentes manteve-se inalterada.
- 2) Cumpridas todas as formalidades legais e os prazos previstos no referido Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de seleção das entidades de prática desportiva destinadas a representar o Município de Guarulhos. Ficam os proponentes das entidades selecionadas, descritas no Anexo Único, NOTIFICADOS a apresentar, na sede da

Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Claudino Barbosa nº 313, Anexo II, 2º andar, bairro Macedo, a documentação prevista no subitem 16.1 do instrumento convocatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para fins de formalização do Termo de Fomento.

ANEXO ÚNICO				
Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	MODALIDADE ESPORTIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
002-A	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GINÁSTICA (ACRORT)	GINÁSTICA RÍTMICA, CATEGORIA FEMNINO	40	SELECIONADA
002-B	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GINÁSTICA (ACRORT)	GINÁSTICA ARTÍSTICA, CATEGORIA FEMNINO	39	SELECIONADA
002-C	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GINÁSTICA (ACRORT)	GINÁSTICA ACROBÁTICA CATEGORIA FEMNINO	43	SELECIONADA
003-A	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	38	SELECIONADA
003-B	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	38	SELECIONADA
003-C	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	38	SELECIONADA
004-A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-VÓLEI DE GUARULHOS (APROV/GUARU)	VOLEIBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	43	SELECIONADA
004-B	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-VÓLEI DE GUARULHOS (APROV/GUARU)	VOLEIBOL, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	43	SELECIONADA
005	INSTITUTO GUARULHENSE DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	FUTEBOL DE AMPUTADOS, CATEGORIA MASCULINO	46	SELECIONADO
007-A	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	CAPOEIRA, CATEGORIAS MASCULINO E FEMNINO	34	SELECIONADO
007-C	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	HANDEBOL, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	35	SELECIONADO
007-D	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	41	SELECIONADO
007-E	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	41	SELECIONADO
008-A	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAWM)	ESPORTES PARA A TERCEIRA IDADE, CATEGORIAS MASCULINO E FEMNINO	37	SELECIONADA
008-B	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAWM)	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	55	SELECIONADA
008-C	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAWM)	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	55	SELECIONADA
009-A	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	TÊNIS DE MESA, CATEGORIAS MASCULINO E FEMNINO	33	SELECIONADA
009-B	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	35	SELECIONADA
009-C	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	35	SELECIONADA
009-D	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	35	SELECIONADA
009-E	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA FEMNINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	35	SELECIONADA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DO CHAMAMENTO Nº 001/2026-SCT
Em 26 de fevereiro de 2026

Informamos que a Comissão designada reuniu-se para análise da documentação apresentada, tendo sido conferidas e avaliadas 12 (doze) documentações, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital. Após análise, constatou-se que todas as empresas participantes apresentaram a documentação exigida. A classificação final considerou, além da regularidade documental, a precificação e a organização dos itens previstos no Edital. Considerando que o item *Pipoca* e *Batata Chips* possui carrinho próprio e que não houve interessados para o item *Pastel*, a Comissão deliberou pela inclusão do item *Milho*. Nos casos de empresas com mesmo ramo de atuação e igual precificação, foi adotado como critério de desempate a priorização das empresas não contempladas anteriormente. Dessa forma, seguem as empresas classificadas:

CLASSIFICADOS	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ
MILHO	43.143.506/0001-02
CHURRASCO	42.544.126/0001-77
HAMBURGUER	49.490.375/0001-76
CERVEJA - 1º LUGAR	31.196.226/0001-33 (VENCEDOR)
CERVEJA - 2º LUGAR	55.162.045/0001-54
CERVEJA - 3º LUGAR	52.096.046/0001-50
BATATA FRITA	55.162.045/0001-54
PIPOCA E BATATA CHIPS	40.453.257/0001-13
TAPIOCA	56.994.807/0001-41
CACHORRO QUENTE	13.853.933/0001-73
DRINKS	56.994.807/0001-41
DOCES	12.201.397/0001-69
NÃO CONTEMPLADO	
RAMO DE ATUAÇÃO	
PASTEL	

João Márcio Vaz
Secretário de Cultura e Turismo



SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARCEIRAS - DOAÇÃO DE PACOTES DE SERVIÇOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS - EVENTO “GUARULHOS PET WEEK”

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, torna público o presente chamamento para credenciamento de empresas interessadas em realizar doações de pacotes de Serviços Médicos Veterinários, pacotes de Serviços de Estética Animal, pacotes de Produtos Veterinários e brindes/vouchers do segmento veterinário, destinados à premiação e brinde para municípios participantes do evento “Guarulhos Pet Week”, a ser realizado no dia 15 de março de 2026, das 9h às 11h, no Bosque Maia, Guarulhos/SP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por finalidade credenciar empresas sediadas ou com filial no Município de Guarulhos/SP, interessadas em realizar doação de pacotes de serviços e/ou produtos veterinários, que serão utilizados como premiação e sorteios no evento supracitado.

2. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADES E VALORES MÍNIMOS DE DOAÇÃO

Serão credenciadas empresas por ordem de recebimento da manifestação de interesse, observados os seguintes quantitativos e valores mínimos estimados:

- I - 01 (uma) empresa para doação de Pacote de Serviços Médicos Veterinários, com valor mínimo estimado superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em serviços;
- II - 01 (uma) empresa para doação de Pacote de Serviços Médicos Veterinários, com valor mínimo estimado superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) em serviços;
- III - 01 (uma) empresa para doação de Pacote de Serviços de Estética Animal, com valor mínimo estimado superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em serviços;
- IV - 02 (duas) empresas para doação de Pacotes de Produtos Veterinários, com valor mínimo estimado superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) em produtos;
- V - 06 (seis) empresas para doação de brindes, vouchers e itens diversos, com valor total mínimo estimado de R\$ 100,00 (cem reais).

2.1. As empresas poderão estabelecer prazo máximo para utilização dos serviços ou produtos ofertados, desde que dentro de período razoável e previamente informado.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. As empresas interessadas deverão encaminhar manifestação de interesse até às 18h do dia 04 de março de 2026, exclusivamente pelo e-mail: dpan@guarulhos.sp.gov.br, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- I - Razão Social;
 - II - Número do CNPJ;
 - III - Endereço completo da sede ou filial no Município de Guarulhos/SP;
 - IV - Categoria e descrição do pacote de serviços, produtos ou brindes a ser doado, com valor estimado.
- 3.2. Somente poderão participar empresas com sede ou filial estabelecida no Município de Guarulhos/SP.

4. DA SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO

- 4.1. A seleção das empresas ocorrerá por ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse, respeitados os quantitativos e requisitos previstos neste chamamento.
- 4.2. As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e deverão assinar Termo de Doação junto à Subsecretaria

de Bem-Estar Animal, em data a ser informada posteriormente.

4.3. Será obrigatória a presença de no mínimo dois representantes da empresa credenciada no evento, quando houver participação com stand ou ação promocional.

5. DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

5.1. As empresas parceiras terão suas marcas divulgadas em publicação oficial na semana do evento, na página oficial da Prefeitura de Guarulhos no Instagram e no Portal da Subsecretaria de Bem-Estar Animal.

5.2. Será disponibilizado espaço para montagem de stand institucional no local do evento, conforme medida disponibilizada.

5.3. Todas as empresas participantes terão seus logotipos aplicados na comunicação visual oficial do evento. As empresas participantes nas cotas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 2 terão seus logotipos exibidos em maior dimensão e com maior destaque na comunicação visual do evento, bem como maior evidência nas menções e comunicações faladas durante sua realização, em comparação às empresas participantes das demais cotas, observada a proporcionalidade da doação ofertada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação neste chamamento implica na aceitação integral das condições aqui estabelecidas.
- 6.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Subsecretaria de Bem-Estar Animal, observada a legislação vigente.



SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0007870-1-SSU02**, com fulcro no Art. 218-V, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º **196/2025-SSU02**, pelo período **de 02 a 16 de março de 2026**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0004761-8-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **004/2025-SASP02**, a partir de 27/02/2026, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0002085-3**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438;

Membros:

- Vanderlei dos **Santos**, Código Funcional n.º 33.498; e
- Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84801.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0002081-0**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053;

Membros:

- Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e
- Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84801.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0002025-0**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;

Membros:

- Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e
- Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84801.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 047/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0001991-0**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438;

Membros:

- Vanderlei dos **Santos**, Código Funcional n.º 33.498; e
- Valéria** Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 048/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0001976-6**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739;

Membros:

- Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438; e
- Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84801.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049/2026-SSU02
De 25 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0001849-2**,

RESOLVE:
1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739;
Membros:
Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e
Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 002/2026-SSU02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125.2026/0001696-1.
PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E R.F.P.A., CÓDIGO FUNCIONAL N.º 24.385.
COMPROMISSO: ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR AVALIAÇÃO COM TEMÁTICA VOLTADA AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, SOB A GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSUGCM00.01.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.
VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, ATÉ O FINAL DO MÊS DE MARÇO DE 2026 A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
GUARULHOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
MESSIAS PIRES DE CARVALHO
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 004/2026-SDS
De 25 de fevereiro de 2025.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, HENRIQUE ROCHA MENEZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e ainda o que consta no processo administrativo nº 25.822/2022;
RESOLVE:
1 - ALTERAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** reconduzido pelo Decreto nº 41800, de 23/08/2024, conforme segue:
Secretaria de Cultura e Turismo - SCT (Poder Público)
EXCLUIR
Titular: Paulo Afonso Alves Sobrinho
Suplente: vago
INCLUIR
Titular: Luciêlda de Oliveira Carvalho - CF 71593
Suplente: Leiliane Jaciara da Silva - CF 84.156
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 011/2026-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 19/02/2026, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **44964/2015- PAT**
Requerente: ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (REC. 2022.003.009667 A 009671)
Relator: Mauro André Inocêncio / vistas Alessandra Toledo Ramalho
Acórdão nº: **029/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1), vencido o relator Mauro A. Inocêncio, em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **89216/2019- PAT**
Requerente: MATEUS MOTTA
Assunto: ITBI
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Situação: Retirado de pauta face ausência da relatora.
Processo nº: **3973/2020- PAT**
Requerente: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN / IPTU)
Relator: Mikaele dos Santos
Situação: Retirado de pauta face o pedido de vistas da titular Karine Rios Pereira.
Processo nº: **6134/2020- PAT**
Requerente: CHEN SHIH YUNN FENG
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 2020.002.082722)
Relator: Mikaele dos Santos
Acórdão nº: **030/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **32322/2020 - PAT**
Requerente: BOA VISTA HOLDING FAMILIAR LTDA
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Situação: Retirado de pauta face ausência da relatora.
Processo nº: **28738/2021 - PAT**
Requerente: JERCY DE ALMEIDA BATISTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Mikaele dos Santos
Acórdão nº: **031/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade.
Processo nº: **4336/2023- PAT**
Requerente: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ISS)
Relator: Mikaele dos Santos
Acórdão nº: **032/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento. Será submetido à recurso de ofício ao Sr. Secretário da Receita nos termos do art. 34, §1º da LM 8.456/2025.
Processo SEI nº: **1101.2024/0013882-5- PAT**
Requerente: MARCOS VINICIUS GONÇALVES ROSA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (IPTU)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acórdão nº: **033/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2025/0002873-8- PAT**
Requerente: OSWALDO BEGOSSO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **034/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade.
Processo SEI nº: **1101.2025/0002884-3- PAT**
Requerente: MARIA BENTO FARIA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **035/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
EDITAL Nº 012/2026-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e

interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 05/03/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 2136/2011- PAT
Requerente: ALAIDE MARIA DOS ANJOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 58521/2017- PAT
Requerente: FRANCISCA FRANCINEIDE FELIX FLORENCIO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (ISSQN)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo nº: 59843/2017- PAT
Requerente: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR (ESPÓLIO)
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 38385/2021- PAT
Requerente: JOSE CASSIO FERNANDES DOS SANTOS
Assunto: REATIVAÇÃO OU REPARCELAMENTO (BENEFÍCIOS DA LM 7926/21)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 30786/2023- PAT
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO 171342)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques / vistas Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2024/0004029-9- PAT
Requerente: OSWALDO FABIANO DE ANDRADE
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo SEI nº: 1101.2025/0003636-6- PAT
Requerente: PAULO DANTAS SANTOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo SEI nº: 1101.2025/0003413-4- PAT
Requerente: ANA MARIA DO NASCIMENTO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2025/0003802-4- PAT
Requerente: JEMENIA DA SILVA MENDES CIPRIANO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2025/0019454-9- PAT
Requerente: MAYARA FERREIRA CRISTINA DE ASSIS
Assunto: CANCELAMENTO TFLF (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação da Resolução nº 994-CMAS, publicada no Diário Oficial nº 015/2026-GP de 20/2/2026, conforme segue:
Onde se lê:
Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Tipificação	Unidade de Prestação de Serviço	Nº de inscrição
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VALORIZAÇÃO A VIDA - ACVV	59.647.339/0001-27	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	Rua: Sérgio Poto, 50 – Cidade Maia - Guarulhos/SP- CEP: 07111-4-020	116

Leia-se:
Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Tipificação	Unidade de Prestação de Serviço	Nº de inscrição
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VALORIZAÇÃO A VIDA - ACVV	59.647.339/0001-27	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	Rua Maria de Castro Mesquita, nº 173, Jardim São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07110-040	116



**SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA**

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 04/2026-AMT
De 25 de fevereiro de 2026.
O Sr. JOÃO MARCOS DE ARAUJO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 42.140 de 17 de janeiro de 2025 e,
CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:
AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CF	NOME	Patente
68755	Agnaldo da Silva Nascimento	2º INSPETOR
46362	Hércules Alves de Araújo	2º INSPETOR

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 05/2026-AMT
De 26 de fevereiro de 2026.
O Sr. JOÃO MARCOS DE ARAUJO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 42.140 de 17 de janeiro de 2025 e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14599/2023 que aumenta as competências de fiscalização realizada pelos Guardas Civis Municipais como agentes de autoridade de trânsito por força de convênio,
CONSIDERANDO os artigos 6º e 7º da Resolução do CONTRAN 938/2022 que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo),
RESOLVE:
Art. 1º - Descredenciar os Servidores abaixo relacionados, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:
AGENTES DE TRÂNSITO

Código Funcional	Nome	Patente
24427	BENEDITA MARIA IZIDORO DE SOUZA	2º INSPETOR
24540	JULIO CESAR FELICIO	2º INSPETOR
31925	LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO	CLASSE DISTINTA
25752	LUIS CARLOS DA SILVA	1º INSPETOR
25269	MARIA DO CARMO PEREIRA SIQUEIRA	2º INSPETOR
25082	RITA DE CASSIA LIMA	CLASSE DISTINTA

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DA SAUDE

PORTARIA Nº 025/2026-SS

De 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

RESOLVE:

Art. 1º- Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do Município de Guarulhos, como consta na Lei nº 8.299/2024.

Art. 2º- Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109 da Lei nº 8.299/2024, segue atualização:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO FUNCIONAL
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO	54233
ANA CAROLINA AGUIAR DE CARVALHO	84124
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CAMILA DE CARVALHO PAIXÃO	40164
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
CRISTINA DOS SANTOS WONG	38889
DAIANE DOS SANTOS MANTENUTO	48214
DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA	38045
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROGI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BALHESTEROS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA	75771
JULIANA MARTINS DA SILVA	76469
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCELO VIEIRA CARRATE	49688
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BAIÃO	14488
PATTYE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA	74084
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
PAULO NERY FIGUEIROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA	20655
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VALQUIRIA CASTRO RAMOS MOREIRA	59550
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594
VINICIUS DE JESUS PINTO	72933
VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI	18570
WILSON MANSO	37802

Art. 3º Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir de 01/03/2026, revogando os efeitos da portaria anterior.

PORTARIA Nº 030/2026-SS

De 26 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos ao Processo Administrativo n.º 1111.2025/0042412-3, CPS n.º 017201/2025-DLC, firmado com a empresa **Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda.**, conforme segue:

GESTOR

Designação	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Albino José de Carvalho Neto	***.987.558.**	83.245	SSG03
Suplente:	Willian Bezerra Mello Barbosa	***.212.488.**	54.522	SS22.06.02

FISCAL

Designação	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Reinaldo Dias Soares	***.818.658.**	52.908	SS22.06.01
Suplente:	Agostinho Nogueira Ferreira	***.250.458.**	57.943	SS22.06.03

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 002/2026 - SS24

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 40361

CONTRIBUINTE: TRANSPORTES KELLER LTDA.

CNPJ / CPF: 826669830003-26

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 70011

PROCESSO: 1101.2026/0000264-1

DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 23475

CONTRIBUINTE: FOOD ITALIA AEROPORTO LTDA

CNPJ / CPF: 300212440001-11

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 335338

PROCESSO: 1101.2026/0001063-6

DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: **1111.2025/0016330-3-SS** - TERMO DE FOMENTO Nº 0222/2026-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE MARCOS FREIRE. Assinatura: 13/02/2026.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O presente Fomento terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.



SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº 06/2026-SRC

De 23 de fevereiro de 2026.

O Secretário da Receita, Paulo Renato Godoy, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 8.361 de 2025 e do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre procedimento de novas contratações e prorrogações de contratos em vigor, no âmbito da Secretaria da Receita

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 023/2020-SF, conforme segue:

Excluir: Oscar Otávio Bonilha Neto - CF 66.792

Incluir: Lucilio Caio Pazikas - CF 58.670

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026-SRC

De 25 de fevereiro de 2026.

Fixa os pesos dos eixos do Índice Composto de Desempenho Institucional - ICDI e estabelece métricas, indicadores, fontes de dados e critérios de pontuação para sua apuração, para fins da Parcela por Incremento da Arrecadação - PIA e da Parcela de Desempenho pelo Atingimento de Metas de Arrecadação - PDAMA, no exercício de 2026.

O COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLÍTICA TRIBUTÁRIA - CAFPT, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 7.216, de 16 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I (NR - Lei nº 8.441/2025);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados, para o exercício de 2026, os seguintes pesos dos eixos do ICDI, totalizando 100%:

I - Eixo Arrecadação (A): 30% (p1 = 0,30);

II - Eixo Eficiência Administrativa (B): 35% (p2 = 0,35);

III - Eixo Iniciativas Estratégicas (C): 35% (p3 = 0,35).

Art. 2º O ICDI será apurado pela fórmula:

ICDI = (A × 0,30) + (B × 0,35) + (C × 0,35)

onde A, B e C são notas em escala de 0 (zero) a 100 (cem), apuradas conforme esta Portaria.

Art. 3º O Eixo Arrecadação (A) aferirá o cumprimento da Meta de Resultado de Arrecadação - MRA, apurada bimestralmente, nos termos do Decreto anual de fixação da MRA.

Art. 4º A nota do Eixo Arrecadação, por bimestre b, será:

A(b) = max(0, min(100, 100 × (g_real_aj(b) / MRA)))

onde g_real_aj(b) e MRA são os parâmetros definidos e apurados no Decreto da MRA.

Art. 5º O Eixo Eficiência Administrativa (B) aferirá a melhoria da performance administrativa interna, observando-se:

I - tempo médio de tramitação dos processos administrativos;

II - cumprimento de prazos legais e regulamentares;

III - indicadores de atendimento ao contribuinte; e

IV - montante de créditos tributários constituídos.

Art. 6º O Eixo B será composto pelos seguintes indicadores e pesos internos:

I - B1 - Tempo Médio de Tramitação (TMT): 20%;

II - B2 - Cumprimento de Prazos (CP): 20%;

III - B3 - Atendimento ao Contribuinte (AC): 10%;

IV - B4 - Créditos tributários constituídos (CTC): 50%

B = (B1 × 0,20) + (B2 × 0,20) + (B3 × 0,10) + (B4 × 0,50)

Art. 7º O indicador B1 medirá a redução do tempo médio de tramitação de processos administrativos, com base em dados do SEI (ou sistema que o suceda) e do protocolo de processos físicos do Município, considerando como marco inicial a autuação/ protocolo e como marco final o ato conclusivo, segundo metas e linhas de base fixadas no Quadro de Metas do exercício.

B1 = max(0, min(100, 100 × (Δ_real / Δ_meta)))

onde Δ_real = (TMT_base - TMT_atual) / TMT_base, e Δ_meta é a meta de redução percentual fixada no Quadro de Metas.

Art. 8º O indicador B2 medirá o percentual de processos/demandas concluídos no prazo aplicável (legal, regulamentar ou normativo interno), conforme catálogo de prazos definido no Quadro de Metas do exercício.

B2 = max(0, min(100, 100 × (P_real / P_meta)))

onde P_real é o percentual observado de conclusões no prazo e P_meta é o percentual-meta fixado no Quadro de Metas.

Art. 9º O indicador B3 será composto por métricas padronizadas, apuradas em canais oficiais de atendimento, incluindo, no mínimo:

I - tempo médio de primeira resposta;

II - total de atendimentos plenamente resolvidos no Plantão Fiscal

III - índice de satisfação do atendimento;

Art. 10. O indicador B4 será constituído pelo total de créditos tributários decorrente dos lançamentos tributários efetuados pelos Inspectores Fiscais de Rendas e Agentes de Fiscalização, comparado ao mesmo bimestre do exercício anterior.

Art. 11. O Eixo Iniciativas Estratégicas (C) verificará o cumprimento de metas específicas de modernização, transformação digital, combate à evasão fiscal e demais projetos estratégicos aprovados pelo CAFPT.

Art. 12. O Eixo C será apurado por índice de execução de projetos estratégicos, com nota de 0 a 100:

C = Σ (α_j × Exec_j), para j = 1..n, com Σ α_j = 1

onde α_j é o peso do projeto j e Exec_j é a execução validada do projeto j, apurada por marcos/entregáveis aceitos no período, conforme definido no Quadro de Metas.

Art. 13. O CAFPT elaborará o Quadro de Metas e Indicadores do exercício, com linhas de base, metas, fontes de dados, responsáveis e regras de evidência/auditoria para os indicadores e projetos previstos nesta Portaria.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Renato Godoy

Presidente do Comitê

Secretário da Receita

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO IMOBILIÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 06/2026 DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA

ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC01.05

A Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Daniele Ellen Padovan, Inspetora Fiscal de Rendas VI, C.F. 73904, com base no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas pela alínea "f" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 8.453/2025 e com base na competência estabelecida pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999, torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância prolatadas nos Processos Administrativos Tributários da SRC01.05, conforme relação abaixo.

TARSA PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo Administrativo nº 15475/2021

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA / VISTO NAS GUIAS)

Inscrições Cadastrais: 084.10.36.0401.00.000

“JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, FLS. 183, O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ITBI, ENVOLVENDO OS IMÓVEIS DE I.C 084.00.83.0176.00.000; 084.00.83.0186.00.000; 084.10.36.0401.00.000; 084.32.28.0072.01.004, EM CONFERÊNCIA DE BENS AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA “TARSA PARTICIPAÇÕES LTDA”, CASO HAJA INTERESSE, PODERÁ REQUERER VISTAS DO PROCESSO OU INTERPOR RECURSO VOLUNTÁRIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ART.53 DA LEI MUNICIPAL 5.420/1999.”

INCO ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA

Processo Administrativo nº 24077/2021

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL)

Inscrições Cadastrais: 121.34.56.0112.00.000

“JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, FLS. 59/60, O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ITBI, ENVOLVENDO O IMÓVEL DE I.C 121.34.56.0112.00.000, EM CONFERÊNCIA DE BENS AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA “INCO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL LTDA”. CASO HAJA INTERESSE, PODERÁ REQUERER VISTAS DO PROCESSO OU INTERPOR RECURSO VOLUNTÁRIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL 5.420/1999.”

Obs.: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios, com Aviso de Recebimento, acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

EDITAL Nº 06/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC01.05

A Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Daniele Ellen Padovan, Inspetora Fiscal de Rendas VI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas “a” a “h” do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e em conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 2748/2025-GP (publicada no DOM em 02/09/2025) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
51597/2018	ARISTIDES GONÇALVES FILHO	IMPROCEDENTE
30341/2014	FLORINDO STRADIOTI	IMPROCEDENTE
39077/2011	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	PROCEDENTE
51572/2018	JULIA KUMAZAWA NAKAYA	PROCEDENTE
33354/2011	PEDRO MANOEL ALVES	INDEFERIMENTO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 07/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC03.03

A Chefe de Divisão Técnica de Incentivos Fiscais (SRC03.03), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999 e Portaria n.º 2.819/2025-GP (publicada no DOM em 09/09/2025), torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
06973/2024	ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DA VILA DE OFICIAIS DE C	PROCEDENTE
23812/2023	Associação Cultural de Capoeira Família Descendentes	PROCEDENTE
05882/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA FAMILIA DESCENTENDES	PREJUDICADO
15023/2019	Associação de Motociclistas Moto Clube Cavalos de Aço	PREJUDICADO
12167/2021	Associação de Motociclistas Moto Clube Cavalos de Aço	PREJUDICADO
20078/2022	Associação de Motociclistas Moto Clube Cavalos de Aço	PREJUDICADO
09207/2024	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE CAVALOS DE AÇO	PREJUDICADO
05888/2024	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA AWON OMO	PREJUDICADO
14552/2018	ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE CAVALOS DE AÇO	PROCEDENTE
32116/2023	Instituto Social de Acolhimento da Mulher Infancia e Juventude	PROCEDENTE
07193/2024	IVONEIDE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES ME	IMPROCEDENTE
1101.2025/0053418-8	NOEMIA AUREA DE MORAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	IMPROCEDENTE
31503/2023	Ong Instituto Francisca Teofilo	PREJUDICADO
47374/2022	SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	PROCEDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025 - Republicação
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO. VALORES EM REAIS.

CAMPO		ESPECIFICAÇÃO		Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maiο 2025	Junho 2025	Julho 2025
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	RECEITAS CORRENTES (I)			839.348.532,67	598.291.663,16	567.866.801,10	574.885.472,91	570.872.253,46	519.726.932,93	622.864.399,84
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)			362.359.158,53	193.286.556,56	173.513.035,49	187.994.631,56	172.548.864,60	175.202.524,61	189.768.520,11
3	IPTU			222.318.898,32	70.479.489,83	42.390.879,74	42.109.652,30	38.312.739,42	38.431.991,55	50.554.588,02
4	ISS			102.280.653,78	87.464.639,87	89.662.995,43	96.552.471,57	95.821.742,51	97.456.102,71	103.018.043,60
5	ITBI			7.616.996,67	9.478.846,27	6.720.619,59	10.707.554,23	6.277.299,81	4.982.349,24	8.749.353,40
6	IRRF			24.765.765,35	20.578.398,75	26.026.568,50	22.838.811,45	23.302.357,04	22.490.613,39	22.151.372,92
7	Outras Receitas Tributárias			5.376.844,41	5.285.181,84	8.711.972,23	15.786.142,01	8.834.725,82	11.841.467,72	5.295.162,17
8	Receita de Contribuições			31.110.874,10	21.597.799,38	19.703.047,15	20.524.028,26	20.546.143,15	21.007.094,17	20.301.415,39
9	Receita Patrimonial			5.687.408,29	18.138.555,03	11.528.537,04	8.156.575,58	28.945.453,44	14.969.798,09	15.382.051,78
10	Rendimentos de Aplicação Financeira			5.669.653,27	18.120.542,92	11.510.260,14	8.137.068,30	28.926.495,70	14.950.859,38	15.362.674,95
11	Outras Receitas Patrimoniais			17.755,02	18.012,11	18.276,90	19.507,28	18.957,74	18.938,71	19.376,83
12	Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços			2.841.805,92	3.565.944,90	3.223.732,78	3.700.388,44	3.381.274,87	2.956.629,10	3.972.964,27
15	Transferências Correntes = (14+...+21)			418.128.555,76	352.885.579,11	329.408.213,73	338.335.516,05	318.642.751,08	274.198.678,15	388.686.295,31
16	Cota-Parte do FPM			12.129.583,33	16.276.500,23	10.718.824,19	10.892.154,44	13.894.487,36	14.271.547,53	15.003.708,13
17	Cota-Parte do ICMS			151.325.210,46	161.176.853,14	164.679.951,64	177.364.901,60	164.188.733,47	124.455.310,65	225.341.909,10
18	Cota-Parte do IPVA			119.046.282,29	51.971.359,56	47.393.330,43	37.812.827,02	36.204.812,47	12.387.060,32	15.626.617,15
19	Cota-Parte do ITR			4.010,95	6.301,87	11.446,21	359,56	1.283,41	835,02	61,04
20	Transferências da LC 61/1989			955.738,27	1.109.659,31	1.280.046,20	1.363.508,73	1.081.906,19	1.392.802,28	1.286.733,61
21	Transferências do FUNDEB			91.199.077,80	73.072.469,83	69.743.525,57	74.610.671,31	68.306.949,74	51.607.818,38	80.692.183,62
22	Outras Transferências Correntes			43.468.652,66	49.272.435,17	35.581.089,49	36.291.093,39	34.964.578,44	70.083.303,97	50.735.082,66
23	Outras Receitas Correntes			19.220.730,07	8.817.228,18	30.490.234,91	16.174.333,02	26.807.766,32	31.392.208,81	4.753.152,98
24	DEDUÇÕES (II)			81.492.221,07	72.223.488,40	62.883.906,53	60.178.975,95	78.004.287,75	52.137.322,18	71.842.686,61
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			24.189.729,68	14.194.468,88	13.301.022,70	13.290.595,83	13.327.301,89	13.490.843,62	13.559.994,01
26	Compensação Financ. entre Regimes Previd.			120.226,94	563.813,90	471.873,16	635.610,15	717.981,19	903.956,86	1.268.266,32
27	Ganhos com aplicação financeira do RPPS			490.099,46	11.357.070,86	4.294.291,04	692.429,23	20.884.760,15	7.241.010,61	6.802.926,82
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			56.692.164,99	46.108.134,76	44.816.719,63	45.560.340,74	43.074.244,52	30.501.511,09	50.211.499,46
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)			757.856.311,60	526.068.174,76	504.982.894,57	514.706.496,96	492.867.965,71	467.589.610,75	551.021.713,23
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			0,00	0,00	750.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)			757.856.311,60	526.068.174,76	504.232.050,57	514.706.496,96	492.867.965,71	467.589.610,75	551.021.713,23
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)			2.675.470,03	2.638.284,00	2.647.392,00	2.668.644,00	2.635.248,00	2.656.500,00	2.653.464,00
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)			755.180.841,57	523.429.890,76	501.584.658,57	512.037.852,96	490.232.717,71	464.933.110,75	548.368.249,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2025 - Republicação
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025
CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2025 R\$	Setembro 2025 R\$	Outubro 2025 R\$	Novembro 2025 R\$	Dezembro 2025 R\$	TOTAL (ÚLT. 12 M) R\$	PREVISÃO ATUALIZADA 2025 R\$
34	RECEITAS CORRENTES (I)	547.000.154,33	548.311.264,71	571.332.012,63	558.416.186,32	768.622.207,78	7.287.537.881,84	7.231.875.839,72
35	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	181.655.697,35	176.599.986,81	192.295.947,70	182.439.019,61	230.835.064,13	2.418.499.007,06	2.589.383.675,50
36	IPTU	38.404.956,99	36.074.670,95	42.640.160,70	34.957.590,55	39.532.419,50	696.208.037,87	1.001.051.000,00
37	ISS	106.717.131,47	102.477.240,37	110.074.286,23	112.238.718,77	121.551.429,35	1.225.315.455,66	1.060.483.000,00
38	ITBI	7.238.725,02	10.212.267,26	11.387.292,19	8.168.258,78	24.778.125,61	116.317.688,07	124.892.000,00
39	IRRF	22.661.045,28	23.101.395,67	23.529.333,32	23.470.238,71	39.915.099,31	294.830.999,69	0,00
40	Outras Receitas Tributárias	6.633.838,59	4.734.412,56	4.664.875,26	3.604.212,80	5.057.990,36	85.826.825,77	402.957.675,50
41	Receita de Contribuições	20.847.994,96	20.648.047,65	20.541.739,03	20.960.129,26	21.986.438,23	259.774.750,73	252.078.300,00
42	Receita Patrimonial	25.148.994,95	8.450.218,86	8.718.155,60	32.710.844,68	12.764.033,95	190.600.627,29	105.429.714,91
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	25.129.578,85	8.430.474,33	8.696.914,47	32.691.124,35	12.593.449,68	190.219.096,34	105.248.714,91
44	Outras Receitas Patrimoniais	19.416,10	19.744,53	21.241,13	19.720,33	170.584,27	381.530,95	181.000,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	2.985.009,12	2.882.045,04	3.462.214,17	2.923.713,06	3.536.091,15	39.431.812,82	39.094.800,00
48	Transferências Correntes = (14+...+21)	295.570.699,23	347.429.458,14	326.743.014,08	306.373.715,89	478.737.855,26	4.175.140.331,79	3.997.043.895,46
49	Cota-Parte do FPM	11.558.553,12	14.668.258,07	9.837.485,46	13.372.484,79	21.541.419,14	164.165.005,79	150.026.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	166.274.978,31	200.774.671,15	165.449.277,49	152.431.013,23	238.963.974,42	2.092.426.784,66	2.019.301.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	15.231.399,14	15.116.363,34	12.701.546,46	9.749.199,57	12.826.120,29	386.066.918,04	382.033.000,00
52	Cota-Parte do ITR	3.066,25	5.230,90	38.375,40	1.998,83	3.270,83	76.240,27	134.000,00
53	Transferências da LC 61/1989	1.136.680,11	1.383.867,95	1.378.739,86	1.268.886,60	1.457.550,21	15.096.119,32	12.795.000,00
54	Transferências do FUNDEB	63.291.454,79	73.920.623,29	62.840.657,91	65.584.810,88	99.370.617,14	874.240.860,26	857.464.278,59
55	Outras Transferências Correntes	38.074.567,51	41.560.443,44	74.496.931,50	63.965.321,99	104.574.903,23	643.068.403,45	575.290.616,87
56	Outras Receitas Correntes	20.791.758,72	-7.698.491,79	19.570.942,05	13.008.763,82	20.762.725,06	204.091.352,15	248.845.453,85
57	DEDUÇÕES (II)	70.089.403,45	59.756.857,54	52.812.393,56	75.108.431,76	71.475.280,52	808.005.255,32	729.724.900,00
58	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.604.827,77	13.469.426,23	13.664.787,13	13.418.258,13	14.954.513,06	174.465.768,93	161.277.300,00
59	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	143.726,98	20.428,48	160.716,02	55.647,11	272.613,59	5.334.860,70	5.010.000,00
60	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	17.496.189,60	941.451,53	1.072.315,28	26.281.000,35	2.571.722,38	100.125.267,31	52.000.000,00
61	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	38.844.659,10	45.325.551,30	37.914.575,13	35.353.526,17	53.676.431,49	528.079.358,38	511.437.600,00
62	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	476.910.750,88	488.554.407,17	518.519.619,07	483.307.754,56	697.146.927,26	6.479.532.626,52	6.502.150.939,72
63	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	9.150.000,00	1.745.981,00	12.750.000,00	24.396.825,00	0,00
64	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	476.910.750,88	488.554.407,17	509.369.619,07	481.561.773,56	684.396.927,26	6.455.135.801,52	6.502.150.939,72
65	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	2.623.104,00	2.644.356,00	2.638.284,00	2.626.140,00	5.280.013,93	34.386.899,96	34.471.664,00
67	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	474.287.646,88	485.910.051,17	506.731.335,07	478.935.633,56	679.116.913,33	6.420.748.901,56	6.502.150.939,72

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO. VALORES EM REAIS.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: As Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

PA Sei 1112.2026/0000731-7 - Cimento Portland CPII e CPIII

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Dispensa Eletrônica 97014/26-SFIL PA Sei 1106.2025/0000511-5 comprasgov 443/26 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de tablets com sistema operacional android para coleta de dados dos programas habitacionais Período de Propostas de 02/03/26 às 8h até 05/03/26 às 8h Período de Lances: de 05/03/26 às 8h até 05/03/26 às 14h.

Licitações Agendadas:

PE90030/26-SFIL PA Sei 1111.2025/0046917-8 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de chocolate em pó, leite integral, dieta enteral e outros para atender a mandado judicial Abertura: 12/03/26 às 09h.

PE90031/26-SFIL PA16/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de cadeira de rodas, órteses, calçados com palmilhas e outros Abertura: 16/03/26 9h.

PE 90032/26-SFIL PA Sei 1118.2025/0072355-2 menor preço visando RP para produção de materiais gráficos para os educadores e educandos da Rede Municipal Abertura: 16/03/26 às 09h.

PE90035/26-SFIL PA Sei 1122.2025/0003239-0 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de Óleo 2 Tempos e Óleo Lubrificantes para máquinas Motosserra, Roçadeiras e corrente Abertura: 13/03/26 às 09h.

CP95008/26-SFIL PA Sei 1112.2026/0000054-1 menor preço visando RP para a execução eventual de serviços de microrrevestimento asfáltico a frio com polímetro e fibra incluindo serviços correlatos de fresagem, reparo de base, imprimações, transporte e demais intervenções necessárias à adequada execução, em vias do Município de Guarulhos Abertura: 17/03/26 às 09h.

CP 95009/2026-SFIL PA Sei 1125.2025/0008591-0 técnica e preço visando Contratação de consultoria especializada e empresa executora para implementação do Programa de Inclusão e Cidadania Juvenil na Região dos Pimentas - Guarulhos/ SP. Abertura: 29/04/26 às 09h

Chamamento Público 01/2026-RAPS visando Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS) no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de Gestão que tem por objeto o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Abertura: 06/04/26 às 09h.

Repetição de Certame:

PE90027/26-SFIL PA10713/24 menor preço visando aquisição de display aramado "meia lua" Abertura: 13/03/26 9h.

PE90033/26-SFIL PA48864/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de liraglutida para atender a mandado judicial Abertura: 13/03/26 9h.

PE 90034/26-SFIL PA Sei 1122.2025/0001909-1 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de carne suína congelada tipo pernil traseiro inteiro com pele e osso Abertura: 12/03/26 às 09h.

Reprogramação de Certame:

PE 90024/26-SFIL PA Sei 1112.2026/0000140-8 menor preço visando Contratação de empresa especializada para execução contínua de serviços de conservação, manutenção, limpeza, paisagismo e manejo arbóreo em áreas verdes, praças e logradouros públicos do Município de Guarulhos Abertura: 16/03/26 às 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

JULGAMENTO DO PROJETO TÉCNICO:

CHAMAMENTO 09/25-SFIL Processo SEI 1122.2025/0000783-2 - A Comissão de Seleção CLASSIFICA e DECLARA VENCEDOR o IG - Instituto Gestão, com pontuação máxima de 100 pontos. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Termo de Aditamento nº 03-004101/24-DLC CPS004101/24-DLC PA737/23 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas e passeio - Lote 2 nas vias dos bairros Jardim Presidente Dutra e outros Finalidade: Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 6.382,08, com a consequente atualização do valor estimado, em razão da supressão de 32 levantamentos de tampões, visto que o quantitativo estimado foi superior ao executado Valor: R\$ 18.270.924,79 Assinatura: 13/02/26.

Termo de Aditamento nº 03-007501/24-DLC CPS007501/24-DLC PA732/23 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA objeto: execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas, sarjetões, sinalização, iluminação e paisagismo na Av. Projetada e Av. Monteiro Lobato Finalidade: Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 241.215,11, com a consequente atualização do valor estimado, em razão de uma etapa não executada, referente à implantação de sinalização vertical Valor: R\$ 5.920.332,26 Assinatura: 24/02/26.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033101/19-DLC PA60090/17 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: execução de obras para construção de equipamentos públicos do complexo GUARU JOVEM, na rua do Jesuítas s/n Cumbica Guarulhos/SP Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 1.440.160,42 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 12.135.840,80 Assinatura: 29/01/26.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs:12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA12358/24 ARP 4611/2026 Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO Fornecedor: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Ass: 20/02/26 Item 1 N° Lote: 1 Cód. Material: 97.12.51 Cód. Material Anterior: - Cód. Material Gov.: - Quantidade: 3.215,00000 Valor Unitário: R\$ 78,00 Mar a: PRÓPRIA Unidade de Medida: UNIDADE Tipo de Consumo: Quantidade Tipo de Cota: - Consumo por Quantidade: 0,00000 Consumo por Valor: - Quantidade de Acréscimo: 0,00000 Valor de Acréscimo: R\$ 0,00 Saldo Quantidade: 3.215,00000 Saldo Valor: R\$ 250.770,00 Manutenção do Item: - Item 2 N° Lote: 1 Cód. Material: 97.12.52 Cód. Material Anterior: - Cód. Material Gov.: - Quantidade: 1.722,00000 Valor Unitário: R\$ 178,00 Marca: PRÓPRIA Unidade de Medida: UNIDADE Tipo de Consumo: Quantidade Tipo de Cota: - Consumo por Quantidade: 0,00000 Consumo por Valor: - Quantidade de Acréscimo: 0,00000 Valor de Acréscimo: R\$ 0,00 Saldo Quantidade: 1.722,00000 Saldo Valor: R\$ 306.516,00

Por omissão de 21/01/26: PA12423/24 ARP 44211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS Fornecedor: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA Ass: 23/12/2025 lote O Item 1, de código de material 65.6.9, refere-se à aquisição de 75 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.500,00, da marca ORTO RAS (MINI K + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 187.500,00. O Item 2, código 65.6.10, contempla 80 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.289,29, da marca ORTOBRAS (AVD alumínio + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 183.143,20. O Item 3, código 65.6.11, corresponde a 54 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.289,29, da mesma descrição do item anterior, totalizando R\$ 123.621,66. O Item 4, código 65.6.12, prevê 48 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.289,29, da marca ORTOBRAS (AVD alumínio + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 109.885,92. O Item 5, código 65.6.13, refere-se a 75 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.912,00, da marca ORTOBRAS (Conforma Tilt + mesa de atividades), totalizando R\$ 218.400,00. O Item 6, código 65.6.14, contempla 75 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.913,12, da marca ORTOBRAS (Conforma Tilt + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 218.484,00. O Item 7, código 65.6.15, corresponde a 53 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.905,00, da marca ORTO RAS (Conforma Tilt), totalizando R\$ 153.965,00. O Item 8, código 65.6.16, contempla 42 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.905,00, da marca ORTOBRAS (Confor a Tilt), totalizando R\$ 122.010,00.

PA13024/24 ARP 3711/2026 Objeto: FORNECIMENTO DE ATUM RALADO, CANJICA COZIDA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fornecedor: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA Ass: 02/02/2026 lote O Item 1, de código de material 89.6.2, refere-se à aquisição de 45.100,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 51,77, das marcas COQUEIRO/ CAMIL, com consumo de 3.812,00000 kg e saldo de 41.288,00000 kg, totalizando R\$ 2.137.479,76. O Item 2, código 89.20.26, contempla 23.100,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 18,10, da marca VAPZA/VAPZAALIMENTOS, totalizando R\$ 418.110,00. O Item 3, código 89.20.27, corresponde a 55.550,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 20,80, da marca VAPZA/VAPZA ALIMENTOS, totalizando R\$ 1.155.440,00 O Item 4, código 89.16.5 (cód. anterior 2038427), prevê 25.300,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 25,50, da marca VAPZA/VAPZAALIMENTOS, totalizando R\$ 645.150,00. O Item 5, código 89.65.29, refere-se a 34.100,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 30,16, da marca VIVA+/KONKRET, totalizando R\$ 1.028.456,00. O Item 6, código 89.65.30, contempla 55.110,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 39,16, da marca CRIA/ CRIALIMENTOS, totalizando R\$ 2.158.107,60 O Item 7, código 89.25.8, corresponde a 112.200,00000 kg, ao valor

unitário de R\$ 30,99, da marca REALEZA/REALEZA ALIMENTOS, com consumo de 6.852,00000 kg e saldo de 105.348,00000 kg, totalizando R\$ 3.264.734,52. O Item 10, código 89.16.7, contempla 22.110,00000 kg, ao valor unitário de R\$ 36,97, da marca NUTRILÂNDIA/NUTRILÂNDIAALIMENTOS, totalizando R\$ 817.406,70.

PA9777/24 ARP4411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Fornecedor: STAR COMERCIO LTDA Ass: 23/12/2025 lote O Item 1, de código de material 73.10.17, refere-se à aquisição de 227 unidades, ao valor unitário de R\$ 730,00, da marca JL COLOMBO, totalizando R\$ 165.710,00. O Item 2, código 73.10.18, contempla 223 unidades, ao valor unitário de R\$ 805,00, da marca JL COLOMBO, totalizando R\$ 179.515,00.

ARP42911/2025 Fornecedor: TECNOLAR LTDA objeto: FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ROUPAS E SECADORA DE ROUPAS Ass: 30/10/2025 lote: O Item 1, de código de material 999.999.1446, refere-se à aquisição de 138 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.540,00, da marca ELECTROLUX/LEC15, com consumo de 5 unidades e saldo de 133 unidades, totalizando R\$ 337.820,00. O Item 2, código 999.999.1447, contempla 114 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.068,00, da marca WANKE CONFORT 12KG, totalizando R\$ 235.752,00.

ARP42811/2025 Fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA objeto: FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, FREEZER HORIZONTAL, REFRIGERADOR DUPLEX E REFRIGERADOR SIMPLES Ass: 30/10/2025 lote: O Item 1, de código de material 999.999.1443, refere-se à aquisição de 146 unidades, ao valor unitário de R\$ 5.498,00, da marca GELOPAR/GFC-31, com consumo de 15 unidades e saldo de 131 unidades, totalizando R\$ 720.238,00. O Item 2, código 999.999.1442, contempla 146 unidades, ao valor unitário de R\$ 3.095,25, da marca MIDEA/MDRC 698 FZD, totalizando R\$ 451.906,50 O Item 3, código 999.999.1444, corresponde a 248 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.890,50, da marca MIDEA/MD-RT572EVD, com consumo de 31 unidades e saldo de 217 unidades, totalizando R\$ 627.238,50. O Item 4, código 999.999.1445, prevê 211 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.649,00, da marca CONSUL/CRB-36, com consumo de 5 unidades e saldo de 206 unidades, totalizando R\$ 545.694,00.

ARP42711/2025 Fornecedor: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA objeto: FORNECIMENTO DE FOGÃO RESIDENCIAL 6 BOCAS E FORNO MICRO-ONDAS.Ass: 30/10/2025 lote: O Item 1, lote 3, código de material 999.999.1440, refere-se à aquisição de 96 unidades, ao valor unitário de R\$ 1.766,33, da marca CONSUL CFS6, com consumo de 3 unidades e saldo de 93 unidades, totalizando R\$ 164.268,69. O Item 2, lote 5, código de material 999.999.1438, contempla 112 unidades, ao valor unitário de R\$ 3.249,00, da marca FC2 4B + FORNO, com consumo de 26 unidades e saldo de 86 unidades, totalizando R\$ 279.414,00 O Item 3, lote 3, código de material 999.999.1441, corresponde a 261 unidades, ao valor unitário de R\$ 599,50, da marca AGRATTO AMIC02, com consumo de 25 unidades e saldo de 236 unidades, totalizando R\$ 141.482,00. O Item 4, lote 5, código de material 999.999.1439, prevê 117 unidades, ao valor unitário de R\$ 3.999,00, da marca FC2 6B + FORNO, com consumo de 47 unidades e saldo de 70 unidades, totalizando R\$ 279.930,00.

Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 03311/25-SFIL02 PA11590/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INDMED HOSPITALAR LTDA Objeto: fornecimento de amitriptilina 25mg (280) Finalidade: apostilar o endereço Onde se lê: rua Yashica, 567 Jardim Gonçalves - Sorocaba/SP Cep: 18016-440 Leia-se: rua Anuar Dequech, 272 Galpão 07 - Mezanino 2 Iporanga - Sorocaba/SP Cep 018087-157 Assinatura: 06/02/26

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licít. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA12890/24 ARP22311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR (AGENDA, APONTADOR, CADERNO BROCHURA, LÁPIS, CANESTAS, PINCÉIS, PAPEL SULFITE, ENTRE OUTROS) Fornecedor: L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDAAss: 16/05/25 lote 1/1; agenda escolar, o produto deverá conter certificação fsc ou similar. Catmat 603266; unidade; cmony; R\$ 37,00 2/1; caneta esferográfica azul, escrita média (1,0mm). catmat 286986; unidade; bic; R\$ 1,36 3/1; papel sulfite a3, nas medidas 297mm x 420mm, com gramatura mínima de 75g/m², cor branco, pacote com 500 folhas, contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. o produto deverá conter certificação fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel. catmat 461835; pacote; suzano/report; R\$ 65,60 1/2; apontador duplo plástico com depósito, composto em material plástico reciclado e lâmina de aço temperado. catmat 230828; unidade; ekoescola; R\$ 11,20 2/2; caneta esferográfica preta, escrita média (1,0mm). Catmat 286987; unidade; bic; R\$ 1,38 3/2; papel sulfite a4 nas medidas 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branco, pacote com 100 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. o produto deverá conter certificação fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel. catmat 461889; pacote; suzano/report; R\$ 12,50 1/3; apontador plástico com depósito, composto de material plástico reciclado e lâmina de aço temperado. catmat 430290; unidade; ekoescola; R\$ 8,80 2/3; canetinha hidrográfica, 12 cores, ponta de aproximadamente 2mm e porosa. catmat 606250; unidade; fji; R\$ 13,29 3/3; papel sulfite a4 nas medidas 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branco, pacote com 500 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. o produto deverá conter certificação fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel. catmat 461889; pacote; suzano/report; R\$ 38,00 1/4; borracha escolar, com capa protetora, injetada com material plástico reciclado e biodegradável. catmat 428584; unidade; ecoplast; R\$ 5,40 2/4; caneta hidrográfica big (jumbo), 12 cores, tinta atóxica a base de água. catmat 471411; caixa; compactor; R\$ 20,25 3/4; papel sulfite a4, nas medidas 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², folhas coloridas (azul, verde, rosa e amarelo), pacote com 100 folhas, sendo 25 de cada cor, contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. o produto deverá conter certificação fsc ou cerflor ou similar do fabricante do papel. catmat 608542; pacote; suzano/report; 11,00 1/5; caderno brochura 1/4, capa dura na cor azul, costurado, contendo 96 folhas. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. catmat 622530; unidade; nova; R\$ 11,00 2/5; cola branca lavável, composta por resina de pva, atóxica, frasco de no mínimo 110 gramas com bico aplicador econômico. a cola deverá possuir teor de sólidos igual ou superior a 20%. catmat 478199; unidade; piratininga; R\$ 4,85 3/5; papel cartão, com medida aproximada de 50 x 66cm, gramatura mínima 250g/m². cores diversas, pacote com 20 folhas. catmat 388279; pacote; vmp/vmp; R\$ 53,60 1/6; caderno brochura, capa dura na cor azul, costurado, contendo 96 fls., o produto deverá conter certificação fsc ou similar. catmat 621412; unidade; nova; R\$ 18,00 2/6; giz de cera jumbo com 06 cores, padrão grosso, confeccionado com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal com peso mínimo de 185g. catmat 413293; unidade; acrillex; R\$ 20,78 3/6; papel cartolina, com medida aproximada de 50 x 66cm, gramatura mínima 150g/ m². cores diversas, pacote com 100 folhas. catmat 327605; pacote; bignardi/jandaia; R\$ 104,32 1/7; caderno cartografia, capa flexível na cor azul, espiral, contendo 96 folhas. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. Catmat 483277; unidade; nova; R\$ 15,50 2/7; giz de cera com 12 cores, confeccionado em parafina, com aproximadamente 9mm de diâmetro e 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico rígido, garantindo maior proteção ao produto. o estojo deverá acompanhar apontador próprio para giz de cera. catmat 432310 unidade: estojo; unidade; arte feliz; R\$ 14,41 3/7; papel crepom, cores diversas, com medida aproximada de 48cm x 2m, gramatura mínima 25g/m². pacote com 20 folhas. catmat 417233; pacote; vmp/vmp; R\$ 20,66 1/8; caderno universitário, capa dura na cor azul, 1 matéria, espiral, contendo no mínimo 96 folhas. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. Catmat 421561; unidade; nova; R\$ 19,50 2/8; massa para fazer modelagem, com 12 cores e peso mínimo de 180g. a embalagem deve conter informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso, composição, prazo de validade. Catmat 225173; caixa; acrillex; R\$ 5,41 3/8; papel semi kraft, medindo aproximadamente 150cm x 60m, gramatura mínima 80g/m², na cor kraft natural. Catmat 474250; rolo; rvm; R\$ 101,13 1/9; caderno universitário, capa dura, na cor azul, 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. catmat 441223; unidade; nova; R\$ 39,00 2/9; pincel tipo brochinha, redondo, com ponta reta, cabo plástico ou de madeira curto, virola de alumínio e cerdas gris, tamanho 0. catmat 204714; unidade; tigre; R\$ 9,33 3/9; papel laminado, com medida aproximada de 45cm x 60 cm, gramatura mínima 60g/m². cores diversas, pacote com 40 folhas. Catmat 328310; pacote; realce/rst; R\$ 81,53 1/10; estojo escolar confeccionado em material plástico, rígido, reciclado e biodegradável, na cor azul. Catmat 319535; unidade; ecoplast; R\$ 39,00 2/10; pincel escolar para pintura, formato chato, tamanho 06, cabo plástico ou de madeira, com virola de alumínio e pelo tipo pônei. o produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo. catmat 204791; unidade; leo leo; R\$ 5,30 3/10; papel color set, com medida aproximada de 48 x 66cm, gramatura mínima 110g/m². cores diversas, pacote com 20 folhas. catmat 429466; pacote; vmp/vmp; 21,85 1/11; lápis de cor redondo ou sextavado, caixa com 12 cores variadas. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. catmat 290411; caixa; tris; R\$ 17,00 2/11; pincel escolar para pintura, formato chato, tamanho 08, cabo plástico ou de madeira, com virola de alumínio e pelo tipo pônei. o produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo. catmat 204792; unidade; leo leo; R\$ 4,68 3/11; papel seda, com medida aproximada de 48 x 60cm, gramatura mínima 18g/m². cores diversas, pacote com 100 folhas. catmat 387866; pacote; vmp/vmp; R\$ 42,70 1/12; lápis de cor triangular ou sextavado jumbo, 12 cores variadas e atóxicas. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. catmat 368747; caixa; tris; R\$ 17,00 2/12; pincel escolar para pintura, formato chato, tamanho 24, cabo plástico ou de madeira, com virola de alumínio e pelo tipo pônei. o produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo. catmat 204787; unidade; tigre; R\$ 8,25 1/13; lápis grafite com borracha, graduação hb nº 2, formato sextavado ou redondo, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado. o produto deverá conter certificação fsc ou similar. catmat 284328; unidade; arte feliz; R\$ 1,10 2/13; pincel escolar para pintura, formato redondo, tamanho 06, cabo plástico ou de madeira curto, com virola de alumínio e pelo tipo pônei. o produto deverá possuir sua numeração e marca em seu corpo. catmat 204771; unidade; leo leo; R\$ 4,18 1/14; régua de 30 cm, injetada em material plástico, incolor, reciclado, pós-consumo e biodegradável, impressa através do processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. catmat 406522; unidade; ecoplast; R\$ 3,10 2/14; pintura a dedo, caixa com 06 cores miscíveis entre si. catmat 350629; caixa; acrillex; R\$ 12,42 1/15; transferidor de 180º, injetado em material plástico, incolor, reciclado, pós-consumo e biodegradável, impresso através do processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. catmat 430300; unidade; ecoplast; R\$ 6,10 2/15; têmpera guache, atóxica, caixa contendo 06 cores miscíveis entre si. catmat 375733; caixa; acrillex; R\$ 7,37 2/16; tesoura escolar, com pontas arredondadas. catmat 278333; unidade; fji; R\$ 12,80

PA13709/24 ARP22411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE NITROFURANTOÍNA 100 MG (5226) Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA Ass: 16/05/25 lote 6/6; nitrofurantoina 100 mg. código interno: 5226 catmat: 268273. unidade = capsula, comprimido, comprimido revestido/drageas.; unidade; nitrofurantoina 100 mg gen cx c/28/teuto/cód. ggrem: 520712060082006/rms.: 1037005790012; R\$ 0,2200. **ARP22511/25** Objeto: (75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 40 MG/ML (7343) E DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML (1130) Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 16/05/25 lote 1/1; 75% - azitromicina 40 mg/ml. código interno: 7343 catmat: 268949; frasco; azitrophar/pharlab/azitromicina 200mg/ 5ml 600mg po susp 15ml fr cx c/50/ cód. ggrem 52900309133419/rms.: 1410700060195; R\$ 5,85 4/4; dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml. código interno: 1130 catmat: 272335.; frasco; dramavit b6/brainfarma/dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml gts 20 ml fr cx c/1/ggrem: 504617050061507/rms.: 1558403970041; R\$ 3,98. **ARP22611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE RISPERIDONA 1MG/ML (2789) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 16/05/25 lote 7/7; risperidona 1mg/ml. frasco contendo 30 ml. código interno: 2789 catmat: 284106; frasco; cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/nome comercial: risperidon 1mg/ml sol. oral/apres.: cx. c/10 frascos x 30ml + 10 dosadores/valid. 24 meses/rms.: 1.0298.0200.015.4; R\$ 4,70. **ARP22711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CLARITROMICINA 500 MG (799)

Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA Ass: 16/05/25 lote 3/3; claritromicina 500 mg. código interno: 799 catmat: 268439. unidade = capsula, comprimido, comprimido revestido/drageas; unidade; claritromicina 500 mg genérico/e.m.s.s. /a/apres.: caixa com 10 comprimidos/proc. nacional/rms.: 1.0235.0482.015.4; R\$ 1,54. **ARP22811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG (7282) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 16/05/25 lote 5/5; doxazosina, mesilato 2 mg. código interno: 7282 catmat: 268493. unidade = capsula, comprimido, comprimido revestido/drageas.; unidade; doxazosina generico 2mg cx 30 cp/ems/emb.: cx 30 cp/proc. nacional/cód. alf.: 30049079/rms.: 1023507540098; R\$ 0,0600. **ARP22911/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 40 MG/ML (7343) Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 16/05/25 lote 2/2; 25% - azitromicina 40 mg/ml. código interno: 7343 catmat: 268949; frasco; azitrophar/pharlab/azitromicina 600mg suspensão 15ml c/ 50fr/rms.: 1410700060195; R\$ 6,26

PA11746/24 ARP23011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE NUTREN ACTIVE PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass: 16/05/25 lote 1/1; nutren active - sabor baunilha catmat - 439865 classe - 8940.; grama; nutrien active baunilha 400g/nestlé brasil ltda./proc. nacional/apres. 400g/sabor: baunilha registro no ministério da agricultura sif/dipoa sob nº 0015/58.; R\$ 0,1200. **ARP2311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MUCILON (733, 4488 E 7247) PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: BIO VITAL BRASIL LTDA Ass: 16/05/25 lote 2/ 2; mucilon de arroz - cereal infantil (código de uso interno 733) catmat - 235874 classe - 8940.; grama; mucilon de arroz lata 400g/nestlé/rms.: 659650145; R\$ 0,0600 3/3; mucilon multicereais - cereal infantil (código de uso interno 4488) catmat - 235874 classe - 8940.; grama; mucilon multicereais sachê 600g/nestlé/rms.: 659650145; R\$ 0,0500 4/4; mucilon - cereal infantil (código de uso interno 7247) catmat - 235874 classe - 8940.; grama; mucilon arroz e aveia sachê 600g/nestlé/rms.: 659650145; R\$ 0,0500

PA12851/24 ARP23211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FARINHA LÁCTEA (4605) E PEDIASURE CHOCOLATE (4880) PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA Ass: 20/05/25 lote 6/6; farinha láctea código interno. 4605 catmat: 463974 classe: 8920; grama; farinha lactea/nestlé/rms.: isento/sif: 117; R\$ 0,0466 7/7; pediasure chocolate código interno. 4880 catmat: 465622 classe: 8920; lata; pediasure/abbott/rms.: 474320385; R\$ 80,9900. **ARP23311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE INELATTE ZERO CÁLCIO (7153), ÔMEGA 3 KIDS (6624), POLIVITAMÍNICO INFANTIL GOTAS (7393) E CENTRUM (3738) PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: BIO VITAL BRASIL LTDA Ass: 20/05/251 lote 1/1; inelatte zero cálcio = calciferol código interno. 7153 catmat: 466084 classe: 6505; unidade; inelatte zero/ache/rms.: isento; R\$ 1,91 2/2; ômega 3 kids código interno. 6624 catmat: 410696 classe: 8940; capsula; ômega 3 kids peixonix/maxinutri/ rms.: isento; R\$ 1,95 3/3; polivitamínico infantil gotas marca pedianutri - 20ml código interno. 7393 catmat: 613706 classe: 8940; frasco; pedianutri 20 ml/arte nativa/rms.: isento; R\$ 23,90 4/4; centrum código interno. 3738 catmat: 449719 classe: 6505; capsula; centrum adulto/haleon/rms.: isento; R\$ 2,21. **ARP23411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 510ML (5517) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: HARMONY FOOD SOLUTIONS LTDAAss: 20/05/25 lote 5/5; água mineral 510ml código interno. 5517 catmat: 445484 classe: 8960; unidade; cristal gold/aguas minerais de atibaia ltda./rms.: isento; R\$ 0,7500

PA13933/24 ARP23511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE LIDOCAÍNA 2% (2023) E MORFINA 10 MG/ML (3508) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDAAss: 20/05/25 lote 2/2; lidocaina 2% - 30 g código interno:2023 catmat:269846; bisnaga; cristália/cristália prod quim farm ltda./proc. nacional/apres. cx. c/10 bisnagas x 30 g./nome com. xylestesin 2% gel. 10bis. x 30g/valid. 24 meses/rms.: 1.0298.0357.011.6; R\$ 4,24 3/3; morfina 10 mg/ ml - 1 ml código interno: 3508 catmat: 304871.; ampola; cristália/cristália prod quim farm ltda./proc. nacional/apres. cx. c/ 50 ampolas x 01ml/nome com. dimorf 10mg/ml sol. inj./valid. 24 meses/rms.: 1.0298.0097.003.2; R\$ 2,00. **ARP23611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 150 MG (6020) Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDAAss: 20/05/25 lote 1/1; paliperidona, palmitato 150 mg - 1,5 ml código interno: 6020 catmat: 411397. unidade = seringa preenchida.; unidade; vegapal/adium/zodiac/proc. nacional/rms.: 1221401360106; R\$ 1.263,00. **ARP23711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SUXAMETONIO 100 MG (3026), VANCOMICINA 500 MG (3291) E CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (673) Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDAAss: 20/05/25 lote 5/5; suxametonio 100 mg código interno: 3026 catmat: 268442.; frasco ampola; succitrat 100 mg po/inj iv/ml caixa c/10 f/a/blau farmaceutica s/a/proc. nacional/cód. ggrem: 504417040061503/rms.: 1.1637.0078.003.3; R\$ 18,94 6/6; vancomicina 500 mg código interno: 3291 catmat: 268540.; frasco ampola; cloridrato de vancomicina 500 mg po/ inj ic/ dil f/a caixa c/ 20 f/a/blau farmaceutica s/a/proc. nacional/cód ggrem: 504414010038316/rms.: 1.1637.0092.007.2; R\$ 4,86 8/8; carbamazepina 20 mg/ml. 100 ml. via de administração oral código interno: 673 catmat: 272454; frasco; carbamazepina 20 mg/ml caixa c/ 50 frascos + copo medidor 100 ml/hipolabor farmaceutica ltda/proc. nacional/cód. ggrem: 511622040046817/ rms.: 1.1343.0203.004.9; R\$ 6,22

PA11624/24 ARP32711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SSD 240 GB E 256 GB. Fornecedor: Only Style Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda. Ass: 18/08/25. Lote 1/1 - SSD 240 GB SATA 3, unidade, marca OXYBR/OXYBR, modelo SSD SATA 3 240GB. Valor R\$ 97,90. Lote 1/2 - SSD 256 GB M.2 NVMe, unidade, marca OXYBR/OXYBR, modelo SSD M.2 NVMe 2280 256GB OXYBR. Valor R\$ 110,01. **ARP32811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE BATERIA E FONTE ATX. Fornecedor: Projelite Soluções Tecnológicas Ltda. Ass: 18/08/25. Lote 4/1 - Bateria CR2032, unidade, marca Flex Gold/ cód. FX CR2032/mod. bateria não recarregável. Valor R\$ 1,48. Lote 4/2 - Fonte ATX padrão 350W, peça, marca Knup/cód. KP 522/mod. fonte de alimentação. Valor R\$ 131,00.

PA58758/23 ARP32911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES: CAMISA E CALÇA. Fornecedor: N.S. Karydi Indústria e Comércio Ltda. Ass: 18/08/25. Lote 2/1 - Camisa brim azul royal, Pantone nº 2746 C, peça, marca própria. Valor R\$ 62,00. Lote 2/2 - Calça brim azul royal, Pantone nº 2746 C, peça, marca própria. Valor R\$ 62,00.

PA SEI 1111.2025/0021067-0 ARP 43611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) 250 µG/DOSE (6718) PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Ass.: 17/11/2025 Lote/Item 8 - FLUTICASONA (PROPIONATO) 250 µg/dose (CATMAT 448567 - Cód. 6718): FLIXOTIDE SPY 250 mcg (GlaxoSmithKline), frasco spray oral com 60 doses + aplicador. RMS: 1010701970025. Validade do registro: 07/2025. Validade: 24 meses. Valor unitário: R\$ 91,06.

Por omissão do dia 23/01/26: PA2986/24 ARP29311/25 Objeto: fornecimento de placas de inauguração e de homenagem. Fornecedor: AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA. Ass: 18/07/25. Lote/item 1/1 - placa de inauguração: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 70x50cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, uso externo, com kit de parafusos, buchas e espaçadores de 2cm com botões de acabamento para fixação em 4 pontos (vértices). catmat: 460929. unidade: peça. marca: própria.R\$ 340,00. Lote/item 1/2 - placa de inauguração: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 60x50cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, uso externo, com kit de parafusos, buchas e espaçadores de 2cm com botões de acabamento para fixação em 4 pontos (vértices). catmat: 460929. unidade: peça. marca: própria.R\$ 284,00. **Lote/item 1/3** - placa de homenagem: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 19x18 cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, com caixa de veludo (berço). catmat: 618627. unidade: peça. marca: própria.R\$ 42,00.

Por omissão de 16/01/26: PA9774/24 ARP28611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO Fornecedor: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA Ass: 10/07/25 Lote 1/1 - quadro branco (lousa) catmat: 613732, unidade unidade, marca proprio, empresa None, valor R\$ 719,00.

Prorrogações:
Termo de Aditamento nº 02-026011/24-SF06 ARP026011/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A. Objeto: (75% item 1) fornecimento de loratadina 1mg/ml (6732) e loratadina 10mg (6981) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.
Termo de Aditamento nº 01-26111/24-SF06 ARP26111/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: fornecimento de furosemida 40mg (1746) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.
Termo de Aditamento nº 01-026211/24-SF06 ARP026211/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: (25% item 1) fornecimento de loratadina 1mg/ml (6732) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.
Termo de Aditamento nº 01-026411/24-SF06 ARP026411/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: VIVA FARMACÊUTICA SA Objeto: fornecimento de propatilnitrat 10mg (2709) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.
Termo de Aditamento nº 02-029411/24-SF06 ARP029411/24-SF06 PA6124/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA Objeto: fornecimento de acervo bibliográfico Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/08/26 Assinatura: 14/08/25.
Termo de Aditamento nº 01-029511/24-SF06 ARP029511/24-SF06 PA8237/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ÓTIMA EDITORA LTDA Objeto: fornecimento de acervo de livros literários Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/26 Assinatura: 15/08/25.
Termo de Aditamento nº 01-029911/24-SF06 ARP029911/24-SF06 PA57679/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: fornecimento de equipo para bomba de infusão macrogotas Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/08/26 Assinatura: 21/08/25.
Termo de Aditamento nº 01-049911/24-SF06 ARP049911/24-SF06 PA6681/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA Objeto: fornecimento de embalagens e seladoras Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/11/26 Assinatura: 14/11/25.
Termo de Aditamento nº 01-050211/24-SF06 ARP050211/24-SF06 PA5675/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA Objeto: fornecimento de ceftriaxona sódica 1g (728) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/11/26 Assinatura: 14/11/25.
Termo de Aditamento nº 01-050311/24-SF06 ARP050311/24-SF06 PA5675/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Objeto: fornecimento de enoxaparina sódica 40mg (1274) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/11/26 Assinatura: 14/11/25.
Termo de Aditamento nº 01-050611/24-SF06 ARP050611/24-SF06 PA10784/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Objeto: fornecimento de nutrieni energia multifiber para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 20/11/26 Assinatura: 19/11/25.
Termo de Aditamento nº 01-050711/24-SF06 ARP050711/24-SF06 PA10784/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA Objeto: fornecimento de neo advance para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 20/11/26 Assinatura: 19/11/25.
Termo de Aditamento nº 01-003111/25-SFIL02 ARP003111/25-SFIL02 PA11590/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: 75% fornecimento de ácido valpróico 500mg (52)

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-003211/25-SFIL02 ARP003211/25-SFIL02 PA11590/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: fornecimento de clorpromazina 4% (40mg/ml) (845) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-003311/25-SFIL02 ARP003311/25-SFIL02 PA11590/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INDMED HOSPITALAR LTDA Objeto: fornecimento de amitriptilina 25mg (280) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-003411/25-SFIL02 ARP003411/25-SFIL02 PA11590/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO Objeto: 25% fornecimento de ácido valpróico 500mg (52) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-002511/25-SFIL02 ARP002511/25-SFIL02 PA9320/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: fornecimento de fenobarbital 4% (40mg/ml) (1522) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-002711/25-SFIL02 ARP002711/25-SFIL02 PA9320/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: fornecimento de metformina 850mg (2209) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-002811/25-SFIL02 ARP002811/25-SFIL02 PA9320/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: fornecimento de tramadol, cloridrato 50mg (3240) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-002911/25-SFIL02 ARP002911/25-SFIL02 PA9320/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: fornecimento de metildopa 250mg (2210) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/02/27 Assinatura: 06/02/26.
Termo de Aditamento nº 01-053611/24-SFIL02 ARP053611/24-SFIL02 PA6080/24 Contratante: Subsec. de Proteção e Defesa Civil Contratada: FENIX COMERCIAL LTDA Objeto: fornecimento de cobertor solteiro Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, c/c renovação dos quantitativos Vigência: 12 meses, até o dia 05/12/26 Assinatura: 05/12/25.
Termo de Aditamento nº 01-051511/2024 ARP 51511/24 PA 10443/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. Prorrogação do prazo de vigência, c/c renovação dos quantitativos Vigência: 12 meses, até o dia 22/11/26 Assinatura: 22/11/25.

Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.



CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**



Em 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 36/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 29/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidor: ERNIVALDO DA SILVA SANTOS (código funcional 68775).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Pedreiro, lotado na SO, tendo como centro de resultado: SAR - SAR18 - Administração Regional I - Centro.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 37/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 03/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO (código funcional 19068).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Agente de Fiscalização A, lotado na SVCS, tendo como centro de resultado: SVCS - SVCS01.02 - Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 38/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 02/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MARIA LUCIA MENDES FAIAL (código funcional 23249).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo Inspetor Fiscal de Rendas I, lotada na SRC, tendo como centro de resultado: SRC - SRC02 - Departamento de Arrecadação Mobiliária e Tributos.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 39/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 18/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA (código funcional 27491).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 40/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 20/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: DEBORAH TARCHA FRAGA (código funcional 59077).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente de Combate as Endemias, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS22.07 - DRCAS - Ouvidoria dos SUS.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 41/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 28/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA (código funcional 30146).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, tendo como centro de resultado: SS - DRCAS - Transporte Sanitário e TFD.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 42/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 30/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MELISSA WILTEMBURG VAZ ROSSELLA (código funcional 22487).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 43/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 31/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MARLI MODESTO DOS SANTOS (código funcional 22521).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotada na SCT, tendo como centro de resultado: SCT - SCT01.00.01 - Seção de Apoio Administrativo às Atividades Culturais.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 44/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 35/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: SILENE MOREIRA DOS SANTOS (código funcional 42014).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 45/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 36/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MARILIA LEANDRO DOS SANTOS (código funcional 53851).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente Escolar, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com oartigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 46/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 40/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: CLÁUDIA CLARICE DE MELO (código funcional 24587).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Guarda Civil Municipal Nível II - 2ª Inspetora, lotada na SSU, tendo como centro de resultado: SSU - SSUGCM00.09 - Inspetoria de Patrulhamento e Ações Sociais Preventivas.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 47/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 41/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MARIA IRENICE GOMES (código funcional 27462).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Técnica de Saúde, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS25.04 - DUAH - Unidade de Urgência e Emergência IV.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 48/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 44/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: MIRIAN REGIANI DA COSTA ALMEIDA (código funcional 21233).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS25.05 - DUAH - Unidade de Urgência e Emergência V.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 49/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c o artigo 47 da Lei Municipal 6056/2005, e o que consta do processo nº 56/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidor: ISRAEL APARECIDO BUENO (código funcional 69221).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotado na SVCS, tendo como centro de resultado: SVCS - SVCSG01.05 - Divisão Técnica de Gestão de Pontos de Entrega Voluntária.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 50/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 635/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: ADRIANA TEREZINHA DA SILVA (código funcional 66300).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 51/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 960/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/03/2026:
Servidora: EDINÉA APARECIDA GREGORIO DA SILVA (código funcional 45009).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotada na SCT, tendo como centro de resultado: SCT - SCT01.03.02 - Seção Técnica de Gestão de Bibliotecas.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com oartigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

CONSELHO FISCAL DO IPREF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 10/03/2026

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2026/2029), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **10 (dez) de março de 2026**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:
1. Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
2. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de janeiro de 2026;
3. Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de janeiro de 2026;
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.
Guarulhos, 23 de fevereiro de 2026.
PATRICIA PAULINO DO CARMO FRIGOLI
Presidente do Conselho Fiscal

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/03/2026

A secretária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, nos termos dos artigos 7º, inciso I, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos (Resolução nº 001/2025 - C.A.IPREF), CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos do IPREF para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de março de 2026, às 10:00h, na sala de reuniões, situada no 2º andar da sede do IPREF, à Rua do Rosário, nº 226, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação dos credenciamentos;
2. Análise do atual cenário econômico;
3. Análise do relatório consolidado de investimentos do mês de janeiro de 2026;
4. Análise e deliberações sobre as movimentações financeiras;
5. Demais assuntos pertinentes ao Comitê de Investimentos do IPREF.

ANDRÉIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT
Secretária do Comitê de Investimentos

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 716/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação, remarcação, bagagens, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Contratada: AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA, nome fantasia: VIAGEMAIS, inscrita no CNPJ nº. 32.008.414/0001-53. Período 12 (doze) meses a contar de 24/02/2026.

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o credenciamento de instituição para aplicação de recursos financeiros.
PA: 787/2025 - BB GESTÃO DE RECURSOS -DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador de fundos de investimento e Intermediário
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 09/02/2026.
Vigência: 24 meses

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o credenciamento de instituição para aplicação de recursos financeiros.
PA 1085/2025 - SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA.
Gestor de fundos de investimento
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 09/02/2026.
Vigência: 24 meses

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

SÁBADO É DIA DE



Feira Orgânica

DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU

(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**

**PrefeituraGuarulhosOficial**

**@PrefeituraGuarulhosOficial**

**@prefguarulhos**

**www.guarulhos.sp.gov.br**